



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 REGISTRO DE PREÇOS

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Conforme Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, Inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, para o seguinte

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, para aquisição de bolsas coletoras e adjuvantes para pacientes ostomizados, para atender a demanda dos pacientes dos municípios consorciados, conforme especificações constantes do termo de referência que integra este Edital como Anexo I. Será declarada vencedora do certame, a empresa que apresentar o menor preço por item.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 366.765,00 (trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DATA DA ABERTURA: 21/05/2026 – HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (ON-LINE): do dia 11 de maio de 2026 ao dia 21 de maio de 2026 até as 08:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS (ON-LINE): às 08h 30min do dia 21 de maio de 2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS (LANCES): às 09h 00 min do dia 21 de maio de 2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que versa sobre Licitações e Contratos, Resolução do CISA nº 114/2023 e 115/2023, e demais legislações aplicáveis.

O edital completo estará disponível nos sites: www.cisaamerios.com.br, www.bll.org.br e pode ser solicitado via e-mail no endereço: licitacao@cisaamerios.com.br.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE N.º (44) 3623-2728 - RAMAL 7721 e E-mail: licitacao@cisaamerios.com.br.

Umuarama, 29 de abril de 2026.

EVERTON BARBIERI
Presidente

ELIANA DE LIMA BERALDO
Coordenadora



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

SUMÁRIO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	2
2. DO OBJETO.....	2
3. REFERÊNCIAS DE TEMPO.....	3
4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÕES.....	3
5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.....	4
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.....	5
7. DA ABERTURA DA SESSÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	8
8. ENVIO DA PROPOSTA FINAL E DO ENVIO DOS DOCUMENTOS.....	11
9. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	12
10. DOS RECURSOS DO PROCESSO.....	14
11. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	15
12. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO.....	16
13. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.....	17
14. INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA.....	18
15. DAS PENALIDADES E MULTAS.....	19
16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.....	19
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	20

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda (www.bll.org.br) – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

Os trabalhos serão conduzidos por empregada pública Andréia Cristina Silamã Zanon, para atuar como pregoeira, nos termos do art. 8.º, § 5.º, da Lei n.º 14.133/2021, designada através da Resolução nº 047/2025, publicada no dia 29 de abril de 2025, e mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda (www.bll.org.br).

2. DO OBJETO.

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, para aquisição de bolsas coletoras e adjuvantes para pacientes ostomizados, para atender a demanda dos pacientes dos municípios consorciados, conforme especificações constantes do termo de referência que integra este Edital como Anexo I. Será declarada vencedora do certame, a empresa que apresentar o menor preço por item.

Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda (www.bll.org.br) e as especificações constantes no Termo de Referência, **para efeito de proposta, entrega e recebimento do objeto**, prevalecerão as últimas.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

3. REFERÊNCIAS DE TEMPO.

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÕES.

Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do site da **BLL**.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, pelo telefone nº (44) 3623-2728.

Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos ou impugnar o Edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei.

Os pedidos deverão, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

Não serão conhecidos os pedidos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

A resposta caberá à Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis requisitantes e pela elaboração deste Edital e seus anexos, cuja manifestação se dará em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame se, da impugnação, gerar alterações que impliquem em comprometimento de formulação das propostas.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.

5.1 Requisitos para Participação.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as pessoas jurídicas que exerçam atividade compatível com o objeto licitado, conforme previsto em seu contrato social ou instrumento equivalente, Microempresas,

Empresas de Pequeno Porte e MEI (Micro empreendedor Individual), classificados como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, desde que atendam integralmente às exigências estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

Para fins de comprovação, será admitida a apresentação de contrato social com cláusula expressa, declaração firmada por contador legalmente habilitado ou certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com validade não superior a 90 (noventa) dias da data de sua emissão.

A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), MEI (Microempreendedor Individual), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

Somente serão admitidos os licitantes que estiverem devidamente cadastrados junto à plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda – BLL, nos termos e condições aqui fixados, inclusive quanto à apresentação da documentação de habilitação exigida.

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2 Impedimentos Legais e Vedações.

É vedada a participação, direta ou indireta, neste certame:

- a) pessoas físicas ou jurídicas impedidas de contratar com o Poder Público, por força de sanção administrativa vigente;
- b) empresas que atuem em substituição de terceiros penalizados, inclusive controladoras, coligadas ou interpostas pessoas, com o intuito de fraudar as sanções impostas;
- c) pessoas que mantenham vínculo técnico, econômico, financeiro, trabalhista, civil ou familiar até o terceiro grau com agentes públicos ligados à licitação, à fiscalização ou à gestão contratual;
- d) empresas coligadas, controladoras ou controladas que concorram entre si, nos termos da Lei nº 6.404/1976;
- e) pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido condenadas, com trânsito em julgado, por prática de trabalho infantil, condições análogas à escravidão ou por contratação ilegal de adolescentes, nos cinco anos anteriores à publicação do edital;
- f) empresas que não apresentem todos os requisitos exigidos no edital.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

5.3 Credenciamento e Acesso ao Sistema Eletrônico.

O credenciamento dos licitantes será realizado mediante indicação de operador autorizado, devidamente vinculado a empresa associada à BLL, com poderes para realizar todos os atos no sistema eletrônico, inclusive envio de propostas, documentos e formulação de lances.

O acesso à sessão pública será efetuado por meio de chave de identificação e senha privativa, previamente cadastradas junto à plataforma BLL, conforme regulamentação específica disponível em seu portal oficial (www.bll.org.br).

5.4 Responsabilidade pelo Uso do Sistema.

O sigilo da senha e a integridade de seu uso são de responsabilidade exclusiva do licitante, inclusive em caso de operações realizadas por terceiros em seu nome.

O credenciamento e o acesso regular ao sistema eletrônico implicarão a aceitação integral das condições deste Edital, bem como a presunção de capacidade técnica do licitante para realização de todas as transações exigidas durante o certame.

Eventuais dúvidas operacionais relativas à utilização da plataforma deverão ser sanadas junto à BLL, pelos canais de atendimento disponibilizados, não se responsabilizando o CISA ou o provedor do sistema por prejuízos decorrentes de falhas de acesso, má utilização das credenciais ou indisponibilidade temporária do sistema.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.

6.1 Forma e Prazo de Envio.

A proposta deverá ser enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública. Encerrado esse prazo, o sistema bloqueará automaticamente o recebimento de propostas.

Até esse momento, será facultado ao licitante substituir ou retirar a proposta apresentada, sendo considerada **irretratável e irrenunciável a versão registrada no sistema após o início da sessão pública.**

6.2 Conteúdo Obrigatório da Proposta.

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) valor unitário e total do item cotado, expresso em moeda nacional (Real), **com até (02) duas casas decimais;**
- b) marca do produto ofertado;
- c) descrição detalhada do objeto, conforme as especificações técnicas exigidas no Edital e seus Anexos, com indicação, quando aplicável, de modelo, número de registro, prazo de validade ou garantia, e demais características técnicas relevantes.

Os licitantes deverão observar os preços máximos estabelecidos no Edital, conforme as normas de regência das



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

contratações públicas.

O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

Cada licitante poderá apresentar apenas uma proposta de preço.

Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Promitente FORNECEDORA.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, custo com a entrega, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no edital, conforme normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

O Consórcio não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

6.3 Vinculação da Proposta.

A proposta enviada vinculará o licitante em todos os seus termos, inclusive no que se refere às especificações do objeto, ao preço ofertado e à observância das obrigações contratuais.

Após a abertura da sessão pública, não será admitida qualquer modificação na proposta, salvo por iniciativa do pregoeiro para fins de correção de erro material ou omissão formal que não altere o conteúdo substancial do lance, tampouco implique prejuízo à competitividade.

Será admitida a desistência justificada da proposta apenas quando demonstrado fato superveniente de força maior, devidamente aceito pelo pregoeiro e registrado em ata.

6.4 Responsabilidade pelos Preços e Validade.

Os preços propostos serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração posterior por alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

No valor cotado deverão estar incluídos todos os encargos, tributos, fretes, seguros, despesas operacionais e demais custos incidentes sobre o fornecimento do objeto, nos termos da legislação aplicável.

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

7. DA ABERTURA DA SESSÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

7.1 Etapa Pública.

A sessão pública será aberta na data e horário previamente definidos no Edital, por meio do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, oportunidade em que o(a) Pregoeiro(a), com o apoio da equipe de apoio, iniciará a análise das propostas apresentadas.

O sistema ordenará automaticamente as propostas com base nos preços ofertados, sendo vedada, neste momento, qualquer manifestação dos licitantes. A análise inicial consistirá na verificação do atendimento às exigências formais e técnicas estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

7.2 Desclassificação e Fundamentação.

Serão imediatamente desclassificadas as propostas que apresentarem vícios insanáveis, que não atendam às especificações técnicas exigidas ou que contenham elementos que comprometam a competitividade ou a lisura do certame.

Será igualmente desclassificada a proposta que identificar o licitante.

Na hipótese de coincidência entre a marca do produto e o nome da empresa, devendo esta condição ser informada como “marca própria”.

Toda desclassificação será devidamente fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com visualização em tempo real por todos os participantes da licitação, assegurando-se a devida transparência ao procedimento.

A ausência de desclassificação na etapa inicial não impede que a proposta seja desclassificada em momento posterior, durante a fase de aceitação, caso sejam verificados vícios ou irregularidades supervenientes.

7.3 Classificação e Fase de Lances.

As propostas consideradas aptas seguirão para a fase competitiva, momento em que os licitantes poderão formular lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, respeitadas as regras estabelecidas neste Edital.

Somente serão aceitos lances de valor inferior ao último lance registrado pelo próprio licitante, respeitado o horário de abertura da etapa e as margens eventualmente fixadas pelo (a) Pregoeiro(a).

Somente os licitantes cujas propostas forem classificadas na etapa preliminar estarão habilitados a participar da fase de lances, sendo o sistema responsável por organizar a ordem de envio conforme os critérios de menor valor por item.

A etapa de lances será conduzida em modo de disputa aberta, referindo-se ao menor preço por item, com duração inicial de 10 (dez) minutos. Havendo lance nos últimos 2 (dois) minutos do prazo, o tempo será automaticamente prorrogado por mais 2 (dois) minutos, sucessivamente, enquanto houver novos lances registrados nesse intervalo,

sucessivamente, enquanto houver novos lances registrados nesse intervalo, inclusive intermediários.

Não serão aceitos **dois ou mais lances de mesmo valor**; em caso de coincidência, prevalecerá aquele que for



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

primeiramente registrado no sistema eletrônico.

Durante a sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, sobre o menor valor registrado, sendo vedada a identificação dos participantes.

A sessão poderá ser suspensa pelo Pregoeiro a qualquer momento, para análise e conformidade das propostas e da documentação.

Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagem às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.4 Desconexão do Pregoeiro e dos Participantes.

Em caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a) do sistema eletrônico, a sessão poderá permanecer acessível para o envio de lances pelos licitantes, conforme diretrizes do sistema da BLL.

Persistindo a desconexão do(a) Pregoeiro(a) por período superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, e seu reinício será oportunamente comunicado aos participantes por meio de mensagem publicada no portal eletrônico da BLL (www.bll.org.br), com a devida indicação da data e horário para reabertura da disputa.

Compete aos licitantes acompanhar o andamento da sessão e as comunicações emitidas pelo sistema, **não sendo admitidas reclamações posteriores por perda de prazos ou oportunidades de lances em razão de inobservância das mensagens ou desconexão individual do participante.**

7.5. Dos Critérios Gerais Para Desempate Entre Propostas.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão observados, sucessivamente, os critérios adotados pelo Art. 60 da Lei 14.133/21. Na hipótese de persistir a igualdade entre propostas, será assegurada preferência, conforme §1º do mencionado artigo da referida Lei.

As disposições ora previstas não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que se refere ao tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

7.6. Avaliação da Proposta Vencedora.

Encerrada a fase de prorrogações, o sistema encerrará automaticamente a sessão. Neste momento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante classificado em primeiro lugar, com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, desde que mantidas todas as condições originalmente estabelecidas no Edital.

A negociação será conduzida por meio do sistema eletrônico, registrada e poderá ser acompanhada pelos demais participantes, preservando-se a transparência do certame.

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contenham vícios insanáveis;
- b) não atendam às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;
- c) apresentem preços inexequíveis ou superiores ao orçamento estimado;
- d) não comprovem a exequibilidade dos valores ofertados, quando exigido pela Administração;
- e) estejam em desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que a irregularidade não seja sanável.

Considera-se **inexequível** a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos encargos legais, ainda que o edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando tais valores se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, hipótese em que se admite a renúncia, total ou parcial, à remuneração correspondente.

No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

A inexequibilidade, na hipótese de que tratada neste capítulo, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

Qualquer interessado poderá requerer a realização de diligências para aferição da exequibilidade e da legalidade das propostas, devendo, para tanto, apresentar elementos mínimos que justifiquem a medida, mediante provas ou indícios concretos.

Na hipótese de necessidade de **suspensão da sessão pública** para a realização de diligências destinadas ao saneamento de propostas, esta somente será retomada após aviso prévio publicado no sistema eletrônico com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. A ocorrência será registrada em ata.

O (a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para encaminhar documentos complementares por meio de funcionalidade própria do sistema eletrônico, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de **não aceitação da proposta**.

O prazo acima poderá ser prorrogado a critério do(a) Pregoeiro(a), mediante solicitação escrita e justificada do licitante, apresentada antes de seu término e formalmente acolhida.

Poderão ser solicitados documentos que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, bem como catálogos, folhetos, propostas técnicas ou quaisquer outros documentos



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

correlatos. Tais documentos deverão ser encaminhados por meio eletrônico ou, excepcionalmente, por outro canal indicado pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo de posterior envio via sistema eletrônico.

Caso a proposta ou o lance vencedor venha a ser desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, e assim sucessivamente, conforme a ordem de classificação.

Encerrada a análise de aceitação da proposta vencedora, o(a) Pregoeiro(a) procederá à verificação da **habilitação** do licitante, nos termos deste Edital.

8. ENVIO DA PROPOSTA FINAL E DO ENVIO DOS DOCUMENTOS.

Somente será analisada, nesta fase, a documentação do licitante melhor classificado.

O licitante classificado em primeiro lugar será convocado, por meio do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, para apresentar, no prazo de até 02 (duas) horas, contadas da solicitação do(a) Pregoeiro(a), a proposta final ajustada, acompanhada dos documentos complementares exigidos neste Edital, os quais deverão ser anexados digitalmente em um único arquivo, denominado na plataforma como “Documentos Complementares”.

A critério do(a) Pregoeiro(a), o prazo poderá ser prorrogado, desde que haja solicitação fundamentada, apresentada antes de seu término e aceita formalmente, ou em razão de fato superveniente.

8.1 Proposta Final Ajustada.

A proposta final deverá:

- Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, assinada ao final e rubricada nas demais folhas pelo representante legal preferencialmente com assinatura digital;
- Conter a descrição completa do item, incluindo lote, quantidade, unidade de medida, marca, valor unitário (com até duas casas decimais) e valor global (em algarismos e por extenso);
- Indicar prazos de validade e garantia, quando aplicável;
- Estar acompanhada de declaração expressa de que os preços incluem todos os tributos, encargos sociais, fretes, seguros e demais custos incidentes;
- Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o valor global, prevalecerão os primeiros. Em caso de conflito entre valores numéricos e os expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

A proposta final, devidamente registrada, integrará o processo de contratação e será considerada durante a execução do objeto, inclusive para fins de aplicação de eventuais penalidades.

9. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

No mesmo prazo fixado para a apresentação da proposta final, o licitante convocado deverá anexar, no mesmo arquivo, os documentos exigidos para comprovação da habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e das

declarações previstas neste Edital, conforme especificado a seguir.

Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8 deste Edital, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

- a) a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- c) suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;
- d) suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.1 Consulta a Cadastros Oficiais

A análise da documentação será precedida de consulta aos cadastros oficiais de restrição, inclusive o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, e bases correlatas, com o objetivo de verificar o eventual descumprimento das condições de participação.

Constatada a existência de impedimento legal à contratação, o licitante será inabilitado.

9.2 Documentação de Habilitação Obrigatória

Deverão ser apresentados:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e suas alterações;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão de regularidade para com os débitos Municipais;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) RG e CPF do responsável legal pela empresa;

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza,



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições

9.3 Qualificação Técnica e Documentação Sanitária

Para fins de comprovação técnica e regularidade sanitária, será exigido:

- a) Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE, emitida pela ANVISA/MS;
- b) Certificado de Regularidade da Vigilância Sanitária;
- c) Comprovante de Registro dos Produtos na ANVISA ou documento que ateste sua isenção; **(Os Certificados de registros dos produtos deverão ser anexados juntamente com a proposta readequada, conforme itens classificados em primeiro colocado).**

9.4 Declarações Obrigatórias

Deverão ser enviadas:

- a) Declaração Unificada, (conforme modelo do Anexo III);
- b) **declaração firmada, ou certidão simplificada**, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de **validade de até 90 (noventa) dias** a contar da data de emissão, se for o caso para as ME e EPP;

A apresentação de declaração falsa sujeitará o licitante às penalidades previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 299 do Código Penal.

9.5 Regras Específicas para ME, EPP

As microempresas, empresas de pequeno porte e MEIs deverão apresentar toda a documentação exigida, ainda que haja alguma restrição fiscal ou trabalhista. Nesses casos, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, conforme art. 43 da LC nº 123/2006.

A não regularização no prazo implicará a decadência do direito à contratação e a aplicação das sanções previstas neste Edital.

9.6 Inabilitação.

Será considerado inabilitado o licitante que:

- a) Não apresentar os documentos no prazo estabelecido;
- b) Apresentar documentação incompleta, ilegível ou vencida;
- c) Substituir documentos exigidos por protocolos;
- d) Apresentar CNPJ ou CPF divergente sem justificativa legal.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Constatada a inabilitação, o(a) Pregoeiro(a) convocará o licitante subsequente, respeitada a ordem de classificação. Em caso de divergência entre os documentos exigidos pelo edital e aqueles indicados na plataforma BLL, prevalecerão as exigências do edital.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10. DOS RECURSOS DO PROCESSO

Ao final da sessão, na fase de habilitação, o pregoeiro verificará a conformidade dos documentos e proposta adequada e, caso toda documentação e proposta estejam conforme o edital, o pregoeiro comunicará, através de mensagem no sistema da BLL, que irá adiantar a fase do processo no sistema, de habilitação para adjudicação, sendo facultada a qualquer interessado a possibilidade de manifestação de intenção de recorrer, em campo próprio do sistema da BLL, no prazo de 15 (quinze) minutos.

Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade da intenção de recorrer.

A falta de manifestação quanto à intenção de recorrer, no prazo estabelecido, e a não apresentação das razões do recurso no prazo legal, importarão na decadência desse direito, autorizando o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

Após registrada a intenção de recurso, abrir-se-á o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Se não reconsiderar a sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informados, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva e homologação do procedimento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde, na Av: Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém – Umuarama/PR, ou por meio de protocolo eletrônico.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, conforme Art. 168.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância dos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, e será subscrita pela autoridade competente.

Será registrado o menor preço por **ITEM**.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

A licitante que, convocada para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Em caso de prorrogação da ata, deverá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, conforme a necessidade do CISA, com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante aditivo, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizou a contratação direta serão insuficientes para atender à demanda durante o prazo de vigência.

12. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO.

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o **Recebimento Definitivo** do objeto, com apresentação da nota fiscal/fatura, discriminada conforme a nota de empenho, onde deverá constar o número da



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

conta, agência, banco correspondente ao CNPJ participante do referido pregão.

Os itens deverão estar em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência e em perfeitas condições de uso.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da empresa fornecedora.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Empresa Fornecedora para as correções solicitadas, não respondendo o CISA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

No caso de controvérsia sobre a execução/entrega do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto.

No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

A ordem cronológica referida somente poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

- a) grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública
- b) pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- c) pagamento de bens necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- d) pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa promitente FORNECEDORA;
- e) pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

O gestor do contrato será o responsável pela certificação das Notas Fiscais, bem como liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

A Fornecedora deverá apresentar os seguintes documentos, dentro do prazo de validade:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS ou outra equivalente, conforme legislação própria;
- b) Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme legislação específica e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas – CNDT.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

13. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

13.1. Reajuste.

Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a Administração opte pela prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, o valor registrado poderá ser reajustado com base no índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado dos últimos 12 meses.

13.2. Revisão.

Somente será concedido a revisão do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.

Se for o caso, deverá ser encaminhado o pedido de revisão, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço.

O pedido deverá ser endereçado ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.

A mera apresentação de notas fiscais alegando genericamente o aumento de custos não constitui, em hipótese alguma, motivo bastante para o reajuste dos preços, devendo, em todo caso, restar demonstrado o fato extraordinário, alheio à ordem ordinária da atividade empresarial, que justifique o pedido de revisão dos preços.

Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta e de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

Na hipótese de a PROMITENTE FORNECEDORA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares, matérias comprovando fato superveniente, referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

A partir da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro apresentada ao Gestor de Contratos, a Administração terá o prazo de até 90 (noventa) dias.

14. INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA.

A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do Capítulo VIII da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes modos previstos no Art. 138. da Lei 14.133/21

O descumprimento, por parte da PROMITENTE FORNECEDORA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura ao CISA o direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a Ata de Registro de Preços, mediante processo administrativo, independentemente de interpelação judicial e/ou extrajudicial.

No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a PROMITENTE FORNECEDORA às sanções administrativas pertinentes.

O registro do fornecedor será cancelado quando for verificada alguma ocorrência dos incisos do Art. 137 da Lei 14.133/21, bem como:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

justificativa aceitável;

- c) Não aceitar reduzir o preço decorrente da ata, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O cancelamento do Registro de Preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata em razão de interesse público devidamente comprovado e justificado.

15. DAS PENALIDADES E MULTAS

Observado o disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções à promitente FORNECEDORA:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória entre **0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor do contrato celebrado;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

O procedimento, as hipóteses de descumprimento e a aplicação das sanções seguirão os preceitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei nº 14.133/2021, sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento, independentemente de outras penalidades.

Nas multas que constituírem valores ínfimos ou irrisórios, aplicar-se-á a multa mínima de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a fim de não transformar o referido instituto em inócuo;

Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção.

Fica vedado, ainda, manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre o edital em questão do presente pregão eletrônico podem ser obtidos pelo fone (44) 3623-2728 ou por e-mail: licitacao@cisaamerios.com.br, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a sessão pública.

Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a continuidade dos procedimentos e a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior.

A Pregoeira poderá convocar servidores qualificados do Órgão para oferecer suporte técnico e/ou jurídico às decisões da pregoeira, independentemente da equipe de apoio.

As modificações ocorridas neste Edital obedecerão ao disposto no § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que a Pregoeira porventura julgar necessários.

A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e seu Termo de Referência, no Anexo I, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

Quanto à possibilidade ou não de outros órgãos aderirem a futura Ata de Registro de preços, popularmente conhecido por "carona", estabelecer-se-á a vedação do referido instrumento a órgãos ou entidades não participantes.

É facultado à Pregoeira, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital, seu Termo de Referência e Anexos.

À autoridade competente reserva-se o direito de revogar, anular, suspender ou adiar a presente licitação, por razões de interesse público ou por decorrência de fato superveniente comprovado, e anular no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de 03 (três) dias úteis, consoante prevê o art. 165 da Lei nº 14.133/2021, bem como transferir a data de abertura, sem que isso caiba à licitante, direito a indenização, seja a que título for.

O CISA poderá anular o certame, por vício de legalidade, ou revogá-lo, por motivo de conveniência e oportunidade, em razão de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão, devendo o(s) convocado(s) apresentar os documentos de habilitação cuja validade tenha expirado no prazo transcorrido desde a data da primeira reunião.

Na hipótese de o fornecedor classificado em primeiro lugar, após ser convocado, não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, o CISA convocará o próximo licitante na ordem de classificação, observando sua proposta de preço, até que seja atendida a totalidade das necessidades ou esgotada a lista de classificados.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira, com fundamento nas disposições da legislação em vigor, em especial a Lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos).

Os atos relativos às respostas de impugnações e recursos, e ao resultado da licitação, serão publicados nos sites www.bll.org.br e www.cisaamerios.com.br.

São anexos deste edital:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTAS
- ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA
- ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO V – ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Umuarama/PR, 29 de abril de 2026.

EVERTON BARBIERI
Presidente

ELIANA DE LIMA BERALDO
Coordenadora



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

1. OBJETO.

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, para aquisição de bolsas coletoras e adjuvantes para pacientes ostomizados, para atender a demanda dos pacientes dos municípios consorciados, conforme especificações constantes do termo de referência que integra este Edital como Anexo I. Será declarada vencedora do certame, a empresa que apresentar o menor preço por item.

2. NATUREZA DO OBJETO.

Os bens a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, em atendimento ao contido no art. 20 da Lei nº 14.133/21.

3. QUANTITATIVOS

Para a definição das quantidades estimadas a serem adquiridas no presente certame, foram consideradas as necessidades da demanda ao atendimento de pacientes que possuem ostomias intestinais ou urinárias, como colostomias, ileostomias e urostomias, nas mais variadas faixas etárias. Diante disso, foram elaborados os quantitativos com base no histórico de consumo e nas previsões de necessidades de fornecimento regular e adequado de materiais, de modo a garantir a continuidade do tratamento, saúde e qualidade de vida dos pacientes. A presente aquisição tem por finalidade atender às demandas dos municípios consorciados, garantindo a continuidade e a eficiência dos atendimentos realizados. Trata-se de assegurar o **regular fornecimento de bolsas e acessórios**, indispensáveis ao cuidado diário dos pacientes e ao pleno funcionamento das ações e serviços de saúde prestados à população.

Os fornecimentos são prestados na exata medida da demanda apresentada, sem fixação de quantitativos rígidos, uma vez que a execução está condicionada à efetiva necessidade verificada na dinâmica da rede de saúde. Tal abordagem visa compatibilizar a real necessidade dos entes consorciados, evitando-se contratações desnecessárias ou subdimensionadas, preservando-se, assim, o interesse público.

3.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	CÓD. INTERNO	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8800	Bolsa para colostomia / ileostomia, sistema 1 peça, drenável, transparente, placa de resina constituída por três películas plásticas compostas de EVA (acetato de vinil etileno) e PVC (cloreto de poli vinilideno) e uma tela plástica externa protetora e não aderente, com orifício inicial de 19 mm e recortável até 64 mm.	UN.	8500	R\$ 16,20	R\$ 148.920,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

		Com barreira protetora periestomal constituída por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poli isobutileno e suporte adesivo hipoalergênico de 3º geração. Previsão de 4 a 5 dias de permanência da bolsa na pele do paciente sem causar danos. Referencia: CONVATEC				
2	8801	Bolsa para colostomia / ileostomia, sistema 1 peça, drenável, opaca, placa de resina constituída por três películas plásticas compostas de EVA (acetato de vinil etileno) e PVC (cloreto de polivinilideno) e uma tela plástica externa protetora e não aderente, com orifício inicial de 19 mm e recortável até 64 mm. Com barreira protetora periestomal constituída por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno e suporte adesivo hipoalergênico de 3º geração. Previsão de 4 a 5 dias de permanência da bolsa na pele do paciente sem causar danos. Referencia: CONVATEC	UN.	2.000	R\$ 16,07	R\$ 32.140,00
3	8810	Bolsa para urostomia sistema de 1 peça, 12 recortável de 19 mm a 45 mm, transparente, 13 com barreira protetora de pele constituída por gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica em formato ovalado. Confeccionada com duas películas plásticas constituídas por EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno) com válvula antirreflexo e torneira para drenagem. Previsão de permanência na pele humana por no mínimo três dias, sem causar danos à pele. Referencia: CONVATEC	UN.	500	R\$ 32,83	R\$ 16.415,00
04	8831	CONJUNTO FORMADO POR: Base adesiva plana, recortável, composta por resina sintética com três hidrocoloides: cmc, pectina e gelatina, polímeros elastoméricos, que garante maior durabilidade e resistência, de uso prolongado, indicado para estomias de 13 a 25mm. Com adesivo de apoio acrílico e sistema de encaixe com acople por oito pontos de fixação com flange 38mm. + Bolsa coletora para estomias intestinais, drenável, opaca, revestida com tela macia de polietileno e politereftalato de etileno de proteção bilateral, filtro de carvão integrado e película protetora contra a umidade, fechamento por encaixe de conectores	UN.	100	R\$ 60,10	R\$ 6.010,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

		plástico de fácil higienização e bolso de segurança para acomodar conectores, sistema de encaixe, flange 38mm, com suporte para cinto de sustentação. Referencia: CONVATEC				
05	9033	CONJUNTO FORMADO POR: Base adesiva plana, recortável, composta por resina sintética com três hidrocoloides: cmc, pectina e gelatina, polímeros elastoméricos, que garante maior durabilidade e resistência, de uso prolongado, indicado para estomias de 13 a 32mm. Apresenta adesivo de apoio acrílico e sistema de encaixe com acople por oito pontos de fixação com flange 45mm. + Bolsa coletora para urostomia, transparente, revestida parcialmente com tela macia, válvula anti-refluxo, torneira para drenagem com sistema de segurança com sinalização visual, adaptador universal para drenagem e sistema de encaixe, flange 45mm, com suporte para cinto de sustentação. Referencia: CONVATEC	UN.	100	R\$ 61,51	R\$ 6.151,00
06	9034	CONJUNTO FORMADO POR: Base adesiva plana, recortável, composta por resina sintética com três hidrocoloides: cmc, pectina e gelatina, polímeros elastoméricos, que garante maior durabilidade e resistência, de uso prolongado, indicado para estomias de 13 a 45mm. Apresenta adesivo de apoio acrílico e sistema de encaixe com acople por oito pontos de fixação com flange 57mm. + Bolsa coletora para urostomia, transparente, revestida parcialmente com tela macia, válvula anti-refluxo, torneira para drenagem com sistema de segurança com sinalização visual, adaptador universal para drenagem e sistema de encaixe, flange 57mm, com suporte para cinto de sustentação. Referencia: CONVATEC	UN.	100	R\$ 61,74	R\$ 6.174,00
07	9035	CONJUNTO FORMADO POR: Base adesiva convexa, pré cortada de 19mm/ 22mm/ 25mm/ 28mm/ 32mm, composta por resina sintética com três hidrocoloides: cmc, pectina e gelatina que garante maior durabilidade e resistência a erosão, de uso prolongado, Apresenta adesivo de apoio acrílico e anel de acoplamento plástico com oito pontos de fixação, com flange de 45mm, + Bolsa coletora para estomias intestinais, drenável, transparente, revestida parcialmente com tela macia de polietileno e	UN.	400	R\$ 84,46	R\$ 33.784,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

		<p>politereftalato de etileno de proteção bilateral, filtro de carvão integrado e película protetora contra a umidade, sistema de fechamento por encaixe de conectores plástico de fácil higienização e bolso de segurança para acomodar conectores, sistema de encaixe, flange 45mm, com suporte para cinto de sustentação.</p> <p>Referencia: CONVATEC</p>				
08	9036	<p>CONJUNTO FORMADO POR: Base adesiva convexa, recortável, composta por resina sintética com três hidrocoloides: cmc, pectina e gelatina, que garante maior durabilidade e para estomias de 13 a 35mm. Apresenta adesivo de apoio com hidrocoloide e sistema de encaixe com acople sanfonado sem pressão abdominal, flange 57mm. + Bolsa coletora para estomias intestinais, drenável, transparente, revestida parcialmente com tela macia de polietileno e politereftalato de etileno de proteção bilateral, filtro de carvão integrado e película protetora contra a umidade, sistema de fechamento por encaixe de conectores plástico de fácil higienização e bolso de segurança para acomodar conectores, sistema de encaixe, flange 57mm, com suporte para cinto de sustentação.</p> <p>Referencia: CONVATEC</p>	UN.	100	R\$ 86,02	R\$ 8.602,00
09	8850	<p>CONJUNTO FORMADO POR: Base adesiva convexa, pré cortada de 19mm/ 22mm/ 25mm/ 28mm/ 32mm, composta por resina sintética com três hidrocoloides: cmc, pectina e gelatina que garante maior durabilidade e resistência a erosão, de uso prolongado, Apresenta adesivo de apoio acrílico e anel de acoplamento plástico com oito pontos de fixação, com flange de 45mm, + Bolsa coletora para estomias intestinais, drenável, transparente, revestida parcialmente com tela macia de polietileno e politereftalato de etileno de proteção bilateral, filtro de carvão integrado e película protetora contra a umidade, sistema de fechamento por encaixe de conectores plástico de fácil higienização e bolso de segurança para acomodar conectores, sistema de encaixe, flange 45mm, com suporte para cinto de sustentação.</p> <p>Referencia: CONVATEC</p>	UN.	100	R\$ 88,87	R\$ 8.887,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

10	8860	<p>CONJUNTO FORMADO POR: Base adesiva convexa recortável de 13-35mm. Composta por resina sintética com três hidrocoloides: cmc, pectina e gelatina, que garante maior durabilidade e resistência a erosão, de uso prolongado, indicado para estomias de 13 a 35mm. Apresenta adesivo de apoio com hidrocoloide e sistema de encaixe com acople sanfonado sem pressão abdominal, flange 57mm. + Bolsa coletora para urostomia, transparente, revestida parcialmente com tela macia, válvula antirrefluxo, torneira para drenagem com sistema de segurança com sinalização visual, adaptador universal para drenagem noturna e sistema de encaixe, flange 57mm, com suporte para cinto de sustentação. Referencia: CONVATEC</p>	UN.	100	R\$ 88,70	R\$ 8.870,00
11	8866	<p>Bolsa pediátrica drenável placa plana, sistema de 1 peça, para estoma intestinal em plástico antidolor, transparente ou opaca, resina sintética ou mista, recortável de 8 a 50 mm. Duração da bolsa na pele do paciente sem causar danos, de 5 a 6 dias. Referencia: CONVATEC</p>	UN.	400	R\$ 31,99	R\$ 12.796,00
12	8869	<p>Bolsa para urostomia infantil, placa plana recortável de 08 mm a 25 mm, sistema de 1 peça, com barreira protetora de pele constituída por gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica em formato ovalado, com papel protetor siliconado com guia de medição para facilitar o recorte, confeccionado com duas películas plásticas constituídas por acetato de vinil etileno e cloreto polivinilideno com válvula anti-refluxo e torneira para drenagem. Referencia: CONVATEC</p>	UN.	400	R\$ 36,82	R\$ 14.728,00
13	8870	<p>Conjunto placa + bolsa infantil drenável sistema de 2 peças, para estoma intestinal placa PLANA recortável de 10-19mm laminada contendo filme de polietileno com borda flexível flange de 32 mm + Bolsa coletora pediátrica para estomias intestinais, drenável, transparente, confeccionada com 3 películas plásticas anti- odor, revestida parcialmente com tela protetora, sistema de fechamento por clip moldável auto-adesivo e macio, sistema de encaixe, flange 32mm.</p>	UN.	400	R\$ 60,55	R\$ 24.220,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

		Duração do equipamento na pele do paciente sem causar danos, de 5 a 6 dias Referencia: CONVATEC				
14	8871	CONJUNTO PLACA + BOLSA INFANTIL Sistema de 2 peças pediátrica, com base adesiva plana, recortável de 10-32mm, composta por resina sintética com três hidrocoloides: cmc, pectina e gelatina, polímeros elastoméricos, que garante maior durabilidade e resistência, de uso padrão, indicado para estomias de 10-32mm. Apresenta adesivo de apoio acrílico e anel de acoplamento plástico, flange 45mm. + Bolsa coletora pediátrica para estomias intestinais, drenável, transparente, confeccionada com 3 películas plásticas anti-odor, revestida parcialmente com tela protetora, sistema de fechamento por clip moldável auto-adesivo e macio, sistema de encaixe, flange 45mm. Referencia: CONVATEC	UN.	400	R\$ 60,55	R\$ 24.220,00
15	8872	CONJUNTO PLACA + BOLSA UROSTOMIA INFANTIL Sistema de 2 peças, com base adesiva plana, recortável de 10-32mm, composta por resina sintética com três hidrocoloides: cmc, pectina e gelatina, polímeros elastoméricos, que garante maior durabilidade e resistência, de uso padrão, indicado para estomias de 10-32mm. Apresenta adesivo de apoio acrílico e anel de acoplamento plástico, flange 45mm. + Bolsa coletora pediátrica para estomias urinárias, transparente, confeccionada com 3 películas plásticas anti-odor, válvula antirrefluxo, revestida parcialmente com tela protetora, sistema de drenagem para esvaziamento dobrável, compatível ao sistema de encaixe, flange 45 mm. Referencia: CONVATEC	UN.	400	R\$ 65,17	R\$ 26.068,00
TOTAL: R\$ 366.765,00						

3.2. Exigência de Amostras.

A apresentação de amostras mostra-se necessária por razões técnicas, funcionais e qualitativas, buscando-se assegurar a plena conformidade dos itens com as especificações deste Termo de Referência. As amostras deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas e identificadas, contendo informações que permitam verificar suas características e procedência.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Deverão ser acompanhadas de fichas técnicas ou laudos de conformidade emitidos por laboratório idôneo. A avaliação visual, tátil e funcional permitirá aferir atributos não comprováveis apenas por catálogos, garantindo a adequação dos produtos ao uso institucional e às rotinas do CISA.

A exigência de apresentação de amostras revela-se medida indispensável à adequada instrução do certame, não se tratando de formalidade excessiva, mas de instrumento técnico essencial para a verificação prévia da conformidade dos produtos ofertados com as especificações detalhadas no Termo de Referência. Tal exigência fundamenta-se na necessidade de resguardar o interesse público e assegurar que a Administração não venha a receber materiais em desconformidade com os requisitos técnicos, funcionais e qualitativos estabelecidos, situação já verificada em contratações anteriores, nas quais produtos entregues mostraram-se inadequados ao uso pretendido, gerando prejuízos operacionais e necessidade de substituições.

A análise das amostras possibilita a aferição concreta de aspectos como qualidade, desempenho, acabamento, resistência, compatibilidade e adequação ao fim a que se destinam, elementos que, muitas vezes, não podem ser plenamente avaliados apenas por meio de catálogos, fichas técnicas ou declarações do fornecedor.

Dessa forma, a apresentação de amostras constitui etapa relevante para mitigação de riscos na contratação, garantindo maior segurança à Administração quanto ao recebimento de produtos que atendam integralmente às exigências estabelecidas, evitando-se o recebimento de itens fora do padrão especificado.

3.3. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

Para os itens abaixo, deverão ser entregues amostras, para serem avaliadas pela comissão de avaliação:

As amostras deverão ser entregues neste consórcio para a devida avaliação, no prazo máximo de: Até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação pelo pregoeiro.

A não apresentação/entrega das amostras no prazo estabelecido, causará a desclassificação do proponente.

Não haverá necessidade da apresentação de amostras para as marcas já aprovadas, conforme relação abaixo relacionadas.

Deverão ser apresentadas a quantidade de no mínimo 03 (três) unidades de bolsas e 03 (três) unidades de placas, para serem utilizados pela comissão de avaliação.

A amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, submetidos aos testes necessários.

Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas neste edital.

A rejeição da amostra será devidamente fundamentada pelo Pregoeiro e comissão de avaliação devidamente nomeada.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não a entregar no prazo exigido.

Se a amostra for rejeitada, o Pregoeiro examinará a proposta do licitante subsequente. Caso a proposta seja aceita e o licitante habilitado, o pregoeiro solicitará amostra dos produtos ofertados para nova avaliação da comissão.

RELAÇÃO DE MARCAS APROVADAS

ITEM	CÓD. ELOTECH	DESCRIÇÃO	MARCA APROVADA
1	8800	Bolsa para colostomia / ileostomia, sistema 1 peça , drenável, transparente , placa de resina constituída por três películas plásticas compostas de EVA (acetato de vinil etileno) e PVC (cloreto de poli vinilideno) e uma tela plástica externa protetora e não aderente, com orifício inicial de 19 mm e recortável até 64 mm . Com barreira protetora periestomal constituída por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poli isobutileno e suporte adesivo hipoalergênico de 3º geração. Previsão de 4 a 5 dias de permanência da bolsa na pele do paciente sem causar danos. Referencia: CONVATEC.	CONVATEC
2	8801	Bolsa para colostomia / ileostomia, sistema 1 peça , drenável, drenável, opaca , placa de resina constituída por três películas plásticas compostas de EVA (acetato de vinil etileno) e PVC (cloreto de polivinilideno) e uma tela plástica externa protetora e não aderente, com orifício inicial de 19 mm e recortável até 64 mm . Com barreira protetora periestomal constituída por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno e suporte adesivo hipoalergênico de 3º geração. Previsão de 4 a 5 dias de permanência da bolsa na pele do paciente sem causar danos. Referencia: CONVATEC	CONVATEC
3	8810	Bolsa para urostomia sistema de 1 peça, 12 recortável de 19 mm a 45 mm, transparente, 13 com barreira protetora de pele constituída por gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica em formato ovalado. Confeccionada com duas películas plásticas constituídas por EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno) com válvula antirreflexo e torneira para drenagem. Previsão de permanência na pele humana por no mínimo três dias, sem causar danos à pele. Referencia: CONVATEC	CONVATEC



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

4	8831	<p>CONJUNTO FORMADO POR: Base adesiva plana, recortável, composta por resina sintética com três hidrocoloides: cmc, pectina e gelatina, polímeros elastoméricos, que garante maior durabilidade e resistência, de uso prolongado, indicado para estomias de 13 a 25mm. Com adesivo de apoio acrílico e sistema de encaixe com acople por oito pontos de fixação com flange 38mm. + Bolsa coletora para estomias intestinais, drenável, opaca, revestida com tela macia de polietileno e politereftalato de etileno de proteção bilateral, filtro de carvão integrado e película protetora contra a umidade, fechamento por encaixe de conectores plástico de fácil higienização e bolso de segurança para acomodar conectores, sistema de encaixe, flange 38mm, com suporte para cinto de sustentação.</p> <p>Referencia: CONVATEC.</p>	CONVATEC
5	9033	<p>CONJUNTO FORMADO POR: Base adesiva plana, recortável, composta por resina sintética com três hidrocoloides: cmc, pectina e gelatina, polímeros elastoméricos, que garante maior durabilidade e resistência, de uso prolongado, indicado para estomias de 13 a 32mm. Apresenta adesivo de apoio acrílico e sistema de encaixe com acople por oito pontos de fixação com flange 45mm. + Bolsa coletora para urostomia, transparente, revestida parcialmente com tela macia, válvula anti-refluxo, torneira para drenagem com sistema de segurança com sinalização visual, adaptador universal para drenagem e sistema de encaixe, flange 45mm, com suporte para cinto de sustentação.</p> <p>Referencia: CONVATEC</p>	CONVATEC
6	9034	<p>CONJUNTO FORMADO POR: Base adesiva plana, recortável, composta por resina sintética com três hidrocoloides: cmc, pectina e gelatina, polímeros elastoméricos, que garante maior durabilidade e resistência, de uso prolongado, indicado para estomias de 13 a 45mm. Apresenta adesivo de apoio acrílico e sistema de encaixe com acople por oito pontos de fixação com flange 57mm. + Bolsa coletora para urostomia, transparente, revestida parcialmente com tela macia, válvula anti-refluxo, torneira para drenagem com sistema de segurança com sinalização visual, adaptador universal para drenagem e sistema de encaixe, flange 57mm, com suporte para cinto de sustentação.</p> <p>Referência: CONVATEC.</p>	CONVATEC
7	9035	<p>CONJUNTO FORMADO POR: Base adesiva convexa, pré cortada de 19mm/ 22mm/ 25mm/ 28mm/ 32mm, composta por resina sintética com três hidrocoloides: cmc, pectina e gelatina que garante maior durabilidade e resistência a</p>	CONVATEC



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

		<p>erosão, de uso prolongado, Apresenta adesivo de apoio acrílico e anel de acoplamento plástico com oito pontos de fixação, com flange de 45mm, + Bolsa coletora para estomias intestinais, drenável, transparente, revestida parcialmente com tela macia de polietileno e politereftalato de etileno de proteção bilateral, filtro de carvão integrado e película protetora contra a umidade, sistema de fechamento por encaixe de conectores plástico de fácil higienização e bolso de segurança para acomodar conectores, sistema de encaixe, flange 45mm, com suporte para cinto de sustentação.</p> <p>Referencia: CONVATEC.</p>	
8	9036	<p>CONJUNTO FORMADO POR: Base adesiva convexa, recortável, composta por resina sintética com três hidrocoloides: cmc, pectina e gelatina, que garante maior durabilidade e para estomias de 13 a 35mm. Apresenta adesivo de apoio com hidrocoloide e sistema de encaixe com acople sanfonado sem pressão abdominal, flange 57mm.</p> <p>+ Bolsa coletora para estomias intestinais, drenável, transparente, revestida parcialmente com tela macia de polietileno e politereftalato de etileno de proteção bilateral, filtro de carvão integrado e película protetora contra a umidade, sistema de fechamento por encaixe de conectores plástico de fácil higienização e bolso de segurança para acomodar conectores, sistema de encaixe, flange 57mm, com suporte para cinto de sustentação.</p> <p>Referencia: CONVATEC</p>	CONVATEC
9	8850	<p>CONJUNTO FORMADO POR: Base adesiva convexa, pré cortada de 19mm/ 22mm/ 25mm/ 28mm/ 32mm. Composta por resina sintética com três hidrocoloides: cmc, pectina e gelatina que garante maior durabilidade e resistência a erosão, de uso prolongado. Apresenta adesivo de apoio acrílico e anel de acoplamento plástico com oito pontos de fixação, com flange de 45mm. + Bolsa coletora para urostomia, transparente, revestida parcialmente com tela macia, válvula antirrefluxo, torneira para drenagem com sistema de segurança com sinalização visual, adaptador universal para drenagem noturna e sistema de encaixe, flange 45mm, com suporte para cinto de sustentação.</p> <p>Referencia: CONVATEC.</p>	CONVATEC
10	8860	<p>CONJUNTO FORMADO POR: Base adesiva convexa recortavel de 13-35mm. Composta por resina sintética com três hidrocoloides: cmc, pectina e gelatina, que garante maior durabilidade e resistência a erosão, de uso prolongado, indicado para estomias de 13 a 35mm. Apresenta adesivo de apoio com hidrocoloide e sistema de encaixe com acople sanfonado sem pressão abdominal, flange 57mm. + Bolsa coletora para urostomia,</p>	CONVATEC



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

		transparente, revestida parcialmente com tela macia, válvula antirrefluxo, torneira para drenagem com sistema de segurança com sinalização visual, adaptador universal para drenagem noturna e sistema de encaixe, flange 57mm, com suporte para cinto de sustentação. Referencia: CONVATEC.	
11	8866	Bolsa pediátrica drenável placa plana, sistema de 1 peça, para estoma intestinal em plástico antiodor, transparente ou opaca, resina sintética ou mista, recortável de 8 a 50 mm. Duração da bolsa na pele do paciente sem causar danos, de 5 a 6 dias. Referencia: CONVATEC.	CONVATEC
12	8869	Bolsa para urostomia infantil, placa plana recortável de 08 mm a 25 mm, sistema de 1 peça, com barreira protetora de pele constituída por gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica em formato ovalado, com papel protetor siliconado com guia de medição para facilitar o recorte, confeccionado com duas películas plásticas constituídas por acetato de vinil etileno e cloreto polivinilideno com válvula anti-refluxo e torneira para drenagem. Referencia: CONVATEC	CONVATEC
13	8870	Conjunto placa + bolsa infantil drenável sistema de 2 peças, para estoma intestinal placa PLANA recortavel de 10-19mm laminada contendo filme de polietileno com borda flexível flange de 32 mm + Bolsa coletora pediátrica para estomias intestinais, drenável, transparente, confeccionada com 3 películas plásticas anti- odor, revestida parcialmente com tela protetora, sistema de fechamento por clip moldável auto-adesivo e macio, sistema de encaixe, flange 32mm. Duração do equipamento na pele do paciente sem causar danos, de 5 a 6 dias. Referencia: CONVATEC.	CONVATEC
14	8871	CONJUNTO PLACA + BOLSA INFANTIL Sistema de 2 peças pediátrica, com base adesiva plana, recortável de 10-32mm, composta por resina sintética com três hidrocoloides: cmc, pectina e gelatina, polímeros elastoméricos, que garante maior durabilidade e resistência, de uso padrão, indicado para estomias de 10-32mm. Apresenta adesivo de apoio acrílico e anel de acoplamento plástico, flange 45mm. + Bolsa coletora pediátrica para estomias intestinais, drenável, transparente, confeccionada com 3 películas plásticas anti- odor, revestida parcialmente com tela protetora, sistema de fechamento por clip moldável auto-adesivo e macio, sistema de encaixe, flange 45mm. Referencia: CONVATEC.	CONVATEC



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

15	8872	CONJUNTO PLACA + BOLSA UROSTOMIA INFANTIL Sistema de 2 peças, com base adesiva plana, recortável de 10-32mm, composta por resina sintética com três hidrocoloides: cmc, pectina e gelatina, polímeros elastoméricos, que garante maior durabilidade e resistência, de uso padrão, indicado para estomias de 10-32mm. Apresenta adesivo de apoio acrílico e anel de acoplamento plástico, flange 45mm. + Bolsa coletora pediátrica para estomias urinárias, transparente, confeccionada com 3 películas plásticas anti-odor, válvula antirrefluxo, revestida parcialmente com tela protetora, sistema de drenagem para esvaziamento dobrável, compatível ao sistema de encaixe, flange 45 mm. Referencia: CONVATEC	CONVATEC
----	------	---	----------

4. PRAZO

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, prorrogável por igual período, na forma da Lei nº 14.133/2021, desde que justificada a vantajosidade do preço, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

A Fundamentação da Contratação e da necessidade encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, Anexo no processo licitatório.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA do Consórcio para o exercício de 2025, **item 29** - Registro de Preços para Aquisição de bolsas coletoras e adjuvantes para pacientes ostomizados, para atender a demanda dos municípios consorciados ao CISA.

A realização de novo procedimento licitatório mostra-se medida indispensável e urgente para assegurar a continuidade do atendimento aos pacientes ostomizados assistidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA, tendo em vista que, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços anteriormente promovido visando à aquisição de bolsas de ostomia e materiais coadjuvantes, determinados itens restaram desertos e/ou fracassados, impossibilitando a formação integral da ata de registro de preços e, conseqüentemente, o regular abastecimento dos insumos necessários à assistência dos usuários do sistema de saúde. Os materiais em questão constituem insumos essenciais, de uso contínuo e indispensáveis à manutenção da saúde, higiene, dignidade e qualidade de vida dos pacientes ostomizados, os quais dependem diretamente desses produtos para realização de suas atividades básicas diárias, prevenção de complicações clínicas, infecções, dermatites, vazamentos e demais intercorrências decorrentes da ausência ou inadequação do tratamento.

A descontinuidade no fornecimento desses itens compromete diretamente a assistência prestada pelo CISA, ocasionando grave prejuízo ao atendimento dos pacientes, além de potencial risco sanitário e agravamento do quadro clínico dos usuários atendidos. Ressalte-se que a Administração Pública possui o dever constitucional e legal de garantir a continuidade, eficiência e integralidade dos serviços de saúde, nos termos do art. 196 da Constituição Federal, bem como em observância aos princípios da supremacia do interesse público, continuidade do serviço público e dignidade da pessoa humana.

Nesse contexto, considerando a imprescindibilidade dos produtos e a necessidade de evitar desassistência aos pacientes cadastrados e acompanhados pelo CISA, faz-se necessária a instauração de novo Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando à aquisição dos itens desertos e fracassados, de modo a assegurar a continuidade do tratamento, a



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

regularidade do atendimento e a adequada prestação dos serviços públicos de saúde.

A medida revela-se plenamente justificada sob os aspectos técnico, administrativo e sanitário, constituindo providência indispensável para resguardar o interesse público, a segurança dos pacientes e a efetividade das políticas públicas de saúde desenvolvidas pelo Consórcio.

6. ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Constante do Anexo V

7. SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A Fundamentação da Solução Como um Todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, Anexo no processo licitatório.

A presente contratação será executada por meio de procedimento licitatório eletrônico, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços (SRP), instrumento auxiliar previsto nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021. A adoção do SRP justifica-se por sua capacidade de assegurar flexibilidade operacional, economicidade e celeridade na reposição dos materiais, adequando-se à demanda real e evitando tanto a formação de estoques excessivos quanto aquisições subdimensionadas.

A aquisição está prevista no PCA (Plano Anual de Contratações) deste consórcio para o ano de 2025, **item 29**, (material para distribuição gratuita), considerando dar continuidade ao fornecimento, para atender a demanda dos municípios consorciados, prevista para o ano.

A execução contratual ocorrerá mediante entregas parceladas, conforme ordens de fornecimento emitidas pela Administração, o que permitirá melhor gestão dos recursos e do armazenamento. Caberá à contratada assegurar o transporte adequado e o manuseio seguro dos produtos, preservando sua integridade até o recebimento definitivo.

Os itens entregues deverão observar padrões mínimos de qualidade e validade, sendo obrigatória a substituição imediata de quaisquer produtos danificados, vencidos ou em desacordo com as especificações técnicas

Quanto à possibilidade ou não de outros órgãos aderirem a futura Ata de Registro de preços, popularmente conhecido por “carona”, estabelecer-se-á a vedação do referido instrumento a órgãos ou entidades não participantes.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

8.1 Requisitos de Habilitação.

Justifica-se a exigência da Habilitação Jurídica: os documentos exigidos são relevantes para a verificação da regularidade jurídica dos licitantes e do enquadramento de suas atividades ao objeto do certame, conforme Art. 62 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Quanto à exigência de Regularidade Fiscal e Trabalhista: a regularidade fiscal tem como objetivo garantir a execução da Ata de Registro de Preços e atender aos valores da probidade com a Administração Pública, conforme Art. 68 da Lei de Licitações nº14.133/2021.

8.2 Qualificação Técnica.

A Anvisa dispõe sobre o registro de medicamentos e produtos para saúde em todo o território nacional, tendo como diretriz a Lei nº 5.991/1973, e a Lei nº 6360/76, a qual prescreve que medicamento é todo produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Para a devida comprovação, são exigidos os Certificados de Registro dos Produtos no Ministério da Saúde/ANVISA, ou publicação no Diário Oficial da União que contenha a concessão do registro do produto ou sua isenção pelo Ministério da Saúde/ANVISA, dentro de seu prazo de validade, nos termos da legislação sanitária vigente, tais como o disposto na RDC nº 751/2022, bem como comprovação de regularidade do fabricante ou importador, incluindo Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), quando aplicável.

Os produtos deverão atender às Boas Práticas de Fabricação, nos termos da RDC nº 665/2022, e às demais normas técnicas e regulamentares pertinentes.

Tais exigências fazem-se necessárias, tendo em vista que o objeto desta licitação é extremamente importante para a população. Desta forma, para que não haja riscos e para que se assegure a maior qualidade dos produtos adquiridos, é de suma importância que sejam adquiridos de empresas qualificadas, conforme legislações aplicáveis.

Justificam-se tais exigências com o propósito de comprovar todas as certificações dos itens desta licitação, em virtude da essencialidade da execução satisfatória do objeto licitado, demonstrando aptidão técnica para sua execução. Ademais, a qualificação técnica tem por objetivo avaliar a experiência do licitante no fornecimento de itens compatíveis e/ou semelhantes, preservando critérios mínimos de avaliação para que seja efetuada a contratação de empresa que tenha mais condições de executar aquilo a que se propõe.

É de vital importância, no trato da coisa pública, a permanente busca pelo binômio qualidade e eficiência, objetivando garantir a segurança jurídica no fornecimento do objeto, dada a sua essencialidade e finalidade.

8.3 Participação Exclusiva de ME e EPP - Lei Complementar 123/06.

A participação da licitação se dará em exclusividade às microempresas (ME), empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (MEI). Esta medida visa atender a exigência trazida pela LC 123/06, nos artigos 47 e 48, e na Lei Complementar 147/2014.

De acordo com o disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006: deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

A participação da licitação se dará em exclusividade às microempresas (ME), empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (MEI). Esta medida visa atender a exigência trazida pela LC 123/06, nos artigos 47 e 48, e na Lei Complementar 147/2014, artigo 47, tendo em vista que itens de contratação são de valores com até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

8.4. Subcontratação.

Fica vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto desta contratação. A execução deverá ocorrer diretamente pela contratada, sob sua exclusiva responsabilidade técnica, operacional e jurídica, conforme dispõe o art. 121, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

8.5. Sustentabilidade.

A presente contratação observará os princípios da sustentabilidade ambiental, social e econômica, em consonância com o art. 25 da Lei nº 14.133/2021. Dever-se-á priorizar, sempre que possível, produtos cuja fabricação ou acondicionamento minimize impactos ambientais, tais como embalagens recicláveis, materiais biodegradáveis ou de baixo impacto ambiental. Buscar-se-á, ainda, fomentar práticas responsáveis na cadeia de suprimentos, privilegiando fornecedores que adotem critérios de sustentabilidade comprovados.

8.6. Indicação de Marcas ou Modelos.

Não se imporá restrição quanto a marcas ou modelos específicos, desde que os produtos ofertados atendam integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência. As menções a marcas constantes dos descritivos são estritamente referenciais e não configuram exigência exclusiva de fabricante, sendo admitidas propostas de quaisquer marcas que comprovem equivalência técnica.

8.7. Garantia Contratual.

Não será exigida garantia de execução contratual, considerando-se a natureza do objeto e o reduzido risco de inadimplemento. Todavia, a contratada responderá integralmente pela qualidade, integridade e conformidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituí-los, às suas expensas, sempre que constatadas irregularidades, vícios ou divergências em relação às especificações deste Termo de Referência.

A contratada deverá assegurar que os produtos entregues apresentem prazo de validade compatível com o consumo previsto, sendo vedado o fornecimento de itens próximos do vencimento. Eventuais substituições ou devoluções deverão ocorrer no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da notificação formal do CISA, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Assim, ainda que dispensada a garantia financeira, manter-se-á a responsabilidade integral da contratada quanto ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, conforme previsto nos arts. 121 e 137 da Lei nº 14.133/2021.

8.8. CADASTRO DE RESERVA.

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 7 desta Ata tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital*, e;
- b) quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10 da presente Ata.

A existência de preços registrados no Cadastro de Reserva implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

9.1. Da Formalização das Aquisições por Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho.

A contratação decorrente do presente Termo de Referência será formalizada por meio de Nota de Empenho específica para cada Ordem de Fornecimento emitida. Cada Nota deverá conter, de forma clara e precisa, os dados do objeto, os quantitativos, valores unitário e total, além da identificação da empresa contratada.

As Ordens de Fornecimento serão o instrumento vinculante que determinará a exigibilidade da entrega, vinculando a contratada às obrigações assumidas na ata de registro de preços, sem prejuízo do disposto na Lei nº 14.133/2021.

A emissão da Nota de Empenho preceder-se-á à entrega dos produtos e será acompanhada do necessário registro no sistema de controle orçamentário e financeiro do CISA.

9.2. Prazo de Entrega.

O prazo máximo para a entrega será de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, que deverá ocorrer diretamente nos locais previamente indicados pelo CISA, observadas as condições estabelecidas no edital.

Eventuais impossibilidades de cumprimento do prazo deverão ser formalmente justificadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei.

Eventuais descumprimentos, atrasos ou entregas em desconformidade implicarão a apuração de responsabilidade da empresa contratada, na forma da legislação aplicável e da ata de registro de preços.

9.3. Do Local de Entrega e Condições dos Produtos.

O recebimento dos produtos ocorrerá exclusivamente no **almoxarifado do CISA, localizado na Avenida Rio Grande do Norte, nº 3368, Jardim Tropical, Umuarama – PR, CEP 87503-000, no Setor de Compras, nos dias úteis, das 07h às 12h e das 13h às 16h.**

A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, a partir da emissão da Autorização de fornecimento.

Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, lacradas e devidamente identificadas, contendo informações legíveis sobre marca, procedência, data de fabricação, validade, lote e quantidade, sendo aceitos apenas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

materiais que correspondam a um único lote de fabricação por requisição, de modo a garantir a uniformidade e rastreabilidade, ficando vedado o recebimento de itens com sinais de violação, avarias ou incompatibilidades com as especificações constantes na Ordem de Fornecimento ou neste Termo de Referência.

Fica determinadamente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados**, **SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado, aceitos pelo CISA

Compete à empresa contratada arcar com todas as despesas decorrentes da entrega, tais como transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros custos relacionados à execução do fornecimento, não sendo admissível qualquer repasse à Administração Pública.

O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente, a contar da entrega. A licitante vencedora deverá trocar as suas custas bem como arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo ao CISA qualquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

Os bens fornecidos deverão apresentar conformidade integral com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, sendo vedada, em qualquer hipótese, a entrega de itens descontinuados, fora de linha ou com prazo de validade inferior a 75% de sua vigência.

Caberá à contratada providenciar, às suas expensas, a substituição imediata de produtos danificados, vencidos, em desacordo com as especificações ou rejeitados pela fiscalização, inclusive quando decorrente de extravio ou avaria durante o transporte.

Os produtos estarão cobertos pela garantia, cujo prazo é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Os quantitativos serão solicitados à medida da necessidade, por parte do CISA, ao longo do período de vigência da Ata.

10. DA GESTÃO DO CONTRATO.

10.1 Da Formalização da Ata de Registro de Preços.

Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional por parte do fornecedor, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem prestar o serviço pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do fornecedor.

Na hipótese de o fornecedor classificado em primeiro lugar, após ser convocado, não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços ou ter o contrato rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, o CISA convocará o próximo licitante na ordem de classificação, observando a sua proposta de preço, até que seja atendida a totalidade das necessidades ou esgotada a lista de classificados.

Os contratos administrativos decorrentes do registro de preços, se for o caso, terão sua vigência e condições estabelecidas nos termos dos artigos 104 a 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Os contratos administrativos poderão ser substituídos por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

A ciência da empresa para a assinatura do instrumento poderá valer por qualquer meio, tais como telefone, e-mail, correspondência, jornal, entre outros.

9.2. Prorrogação da Ata e Renovação dos Quantitativos.

Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que previsto no edital e na própria Ata de Registro de Preços, e com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante aditivo, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizar a contratação direta serão insuficientes para atender à demanda durante o prazo de vigência.

9.3. Reequilíbrio econômico Financeiro.

Reajuste.

Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a Administração opte pela prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, o valor registrado poderá ser reajustado com base no índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – acumulado dos últimos 12 meses.

O reajuste será realizado por apostilamento.

Revisão.

Durante o período de 12 (doze) meses os valores registrados serão fixos e irreeajustáveis pelo, salvo nos casos previstos no artigo 124, inciso II, alínea “d”, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Se for o caso, deverá ser encaminhado o pedido de revisão, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, endereçado ao Gestor da ata de registro de preços ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.

Na hipótese de a Promitente Fornecedor solicitar alteração de preço(s), terá que requerê-la justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

A mera apresentação de notas fiscais alegando genericamente o aumento de custos não constitui em hipótese algum



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

motivo bastante para o reajuste dos preços, devendo, para todo o caso, ser demonstrado o fato extraordinário, alheio à ordem ordinária da atividade empresarial, que justifique o pedido de revisão dos preços.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no artigo 124, inciso II, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, sem direito à indenização por parte do fornecedor.

O fornecedor terá seu registro cancelado caso não reduza o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, sendo-lhe impostas as sanções cabíveis.

9.4. Da Fiscalização e Gestão Contratual.

A fiscalização da execução contratual será exercida nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, observadas as diretrizes estabelecidas na Resolução CISA nº 114/2023, por meio da designação formal de empregados públicos para atuarem como gestor e fiscais do contrato, ou pelos respectivos suplentes, mediante Resolução CISA nº 001/2026, sendo estabelecidos especificamente no instrumento da Ata de Registro de Preços.

Tais agentes exercerão suas funções, auxiliados pelo assessoramento técnico para estabelecer a comunicação entre a Administração e a empresa fornecedora, com vistas a garantir o pleno cumprimento das cláusulas contratuais.

Compete ao gestor do contrato e a fiscalização técnica as atribuições previstas na Resolução 114/2023, as quais detêm conhecimento das atribuições no ato de sua designação.

Caso algum agente incumbido da fiscalização ou gestão contratual tenha conhecimento de irregularidades e se omita de registrar e/ou apurar a responsabilidade dos agentes que deram causa, o responsável pelo andamento responderá pessoalmente pela omissão, sem prejuízo de apuração de eventual improbidade administrativa.

O setor do CISA responsável por solicitar os produtos à contratada — por e-mail, telefone, aplicativo de mensagens, ordem de serviço ou outro meio idôneo — deverá comunicar simultaneamente o fiscal do contrato, utilizando meio igualmente verificável, a fim de possibilitar o acompanhamento imediato da entrega e a adequada fiscalização da execução contratual.

A ausência dessa comunicação simultânea implicará responsabilidade do agente requisitante, que poderá responder administrativamente pelos eventuais prejuízos decorrentes da omissão.

9.4.1. Fiscalização Técnica.

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.4.2. Gestor de Contratos.

Competirá ao gestor do contrato as seguintes funções:

- a) coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- b) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
- c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- d) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- e) tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pelo próprio gestor ou pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme o caso.
- f) elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- g) enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- h) a conferência, certificação e liberação das Notas Fiscais apresentadas para fins de pagamento. Deverá ele atestar o cumprimento integral das condições pactuadas, somente autorizando a tramitação da documentação após a verificação da conformidade da entrega e da regularidade fiscal da contratada. Tal ato deverá ser formalizado no processo administrativo correspondente.

9.5. Rotina de Fiscalização.

Todas as ações desenvolvidas no curso da fiscalização deverão ser devidamente registradas em relatórios com periodicidade, no mínimo, bimestral, que serão arquivados sob responsabilidade dos agentes envolvidos e instruirão eventual processo de apuração de responsabilidade, aplicação de sanções ou encerramento contratual.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Os relatórios deverão conter informações objetivas sobre a regularidade da entrega, as intercorrências verificadas, os prazos cumpridos e as providências adotadas frente a inconsistências, de modo a assegurar a rastreabilidade da gestão contratual.

A rotina de fiscalização pautar-se-á pela verificação contínua da conformidade do objeto fornecido, de modo a assegurar que os produtos entregues atendam integralmente às especificações constantes no Termo de Referência, no edital e na ata de registro de preços.

A verificação compreenderá, entre outros aspectos, o exame da quantidade, da qualidade, da validade e da integridade física dos materiais, bem como da conformidade com a marca e o modelo originalmente contratados.

Deverá manter-se, durante toda a vigência contratual, comunicação eficaz e tempestiva entre o gestor do contrato e a empresa contratada, por meio de notificações escritas, ofícios, e-mails funcionais ou outros canais formais admitidos.

9.6. Tratamento de Irregularidades.

Constatada qualquer irregularidade no fornecimento, seja por desconformidade com as especificações técnicas, seja por vício de qualidade, quantidade ou validade, deverá o CISA rejeitar o objeto total ou parcialmente, determinando sua substituição ou complementação, conforme o caso, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Na hipótese de substituição ou complementação, a contratada deverá providenciar a correção no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal, observando-se, integralmente, os critérios e parâmetros definidos neste Termo de Referência, mantido o preço originalmente contratado.

Eventual rejeição do produto não poderá ser alegada como justificativa para atraso em sua entrega.

Ocorrendo extravio, avaria ou qualquer outro defeito decorrente do transporte, incumbirá à empresa contratada providenciar, às suas expensas, a imediata reposição do item.

A devolução por parte do CISA de materiais inadequados não poderá ser alegada como causa justificadora para prorrogação de prazos ou modificação das condições pactuadas.

Será rejeitado todo e qualquer produto entregue em embalagens avariadas, fora das condições originais ou que apresente deterioração, rotulagem ilegível, ausência de termo de garantia, validade vencida ou inferior ao limite mínimo exigido, de 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade do produto.

9.7. Penalidades Aplicáveis ao Descumprimento Contratual.

O inadimplemento contratual, em qualquer de suas formas, sujeitará a empresa fornecedora às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital de licitação, na ata de registro de preços e neste Termo de Referência, sem prejuízo da apuração de responsabilidades civis e administrativas.

Poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como declaração de inidoneidade, nos termos dos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Além disso, o descumprimento reiterado ou a entrega de produtos em desacordo poderá ensejar a rescisão unilateral da ata de registro de preços ou da contratação, com as consequências legais e financeiras daí decorrentes.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

A aplicação das sanções administrativas e a dosimetria das penas seguirá a correspondente Resolução do CISA que trata do tema, cujo conteúdo aduz todo o tema sancionatório a ser aplicado.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

10.1. Recebimento.

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

10.2. Liquidação.

Somente se promoverá a liquidação da despesa após a devida comprovação da regularidade da entrega ou da prestação dos serviços, atestada pelo recebimento definitivo assegurado pelo gestor de contrato, previamente designado, em até 20 dias úteis.

10.2.1. O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias úteis a contar da liquidação da despesa.

Para fins de liquidação, o faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação, emitida ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA AMERIOS 12ª R.S.– CNPJ: 86.689.023/0001-70 – Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, Umuarama/PR. CEP: 87.503-030. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- a) a modalidade e o número da licitação.
- b) o número da Ata, número da Autorização de Fornecimento.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

- c) o número do item e a descrição do produto.
- d) a descrição do produto na Nota Fiscal deverá, obrigatoriamente, ser procedida da descrição constante na Ata de Registro de Preços.
- e) valor unitário do item (conforme o constante na Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
- f) o banco, número da agência e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.
- g) no cadastro da Nota Fiscal Eletrônica, deverá o fornecedor informar o e-mail: compras@cisaamerios.com.br para envio prévio.
- h) o fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55 (dados obrigatórios do documento fiscal eletrônico).
- i) o prazo de validade;
- j) a data da emissão;
- k) os dados do contrato e do órgão contratante;
- l) o período respectivo de execução do contrato;
- m) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Deverá ser encaminhada juntamente com a nota fiscal, pela contratada, os seguintes documentos dentro do prazo de validade:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS, ou equivalente, conforme legislação vigente;
- b) Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Na ausência de envio da referida documentação, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.3. Prazo Legal e Ordem Cronológica de Pagamento.

O pagamento à contratada observar-se-á em estrita conformidade com a ordem cronológica de exigibilidade das obrigações, conforme dispõe o art. 141 da Lei nº 14.133/2021, respeitada a data do recebimento definitivo do objeto contratual.

Efetuar-se-á o crédito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo, com nota fiscal ou fatura correspondente, desde que esta esteja acompanhada de todos os documentos exigidos neste Termo de Referência. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

10.4. Da Forma e Meios de Pagamento Autorizados.

Proceder-se-á ao pagamento mediante crédito em conta corrente mantida em instituição bancária, em nome da empresa contratada e vinculada ao respectivo CNPJ indicado na proposta e nos documentos de habilitação.

Não se admitirá, em hipótese alguma, a utilização de contas de terceiros ou de titularidade divergente da vencedora do certame.

Deverá a nota fiscal conter os dados bancários corretos, correspondentes à licitante adjudicatária. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

11.1. Da Fundamentação da Escolha da Modalidade.

Considerando que o objeto é comum, a aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Modo de Disputa.

O objeto sob análise não possui características especiais ou relevantes que apontam para um modo de disputa diferente do já praticado para os diversos insumos comuns do CISA. Logo, como o objeto não apresenta peculiaridades significativas, o modo de disputa recomendado é o "Aberto".



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

11.3. Do Sistema de Registro de Preços – SRP.

A execução do objeto será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme previsto nos artigos 78, inciso IV, e 82 da Lei nº 14.133/2021. Tal sistema constitui procedimento administrativo auxiliar, voltado à seleção das propostas mais vantajosas para eventual contratação futura, conforme a necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de consumo mínimo. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, desde que demonstrada a vantagem econômica, nos termos do artigo 84 da mesma Lei.

A adoção do SRP justifica-se pela natureza estimativa do consumo, uma vez que as quantidades de bens e serviços variam de acordo com a demanda dos entes consorciados. A escolha pelo modelo também visa assegurar maior eficiência, economicidade e racionalidade nas aquisições públicas, reduzindo o número de certames e garantindo continuidade no atendimento.

A entrega dos bens será feita de forma parcelada, mediante solicitações específicas da Administração, conforme demanda dos municípios consorciados. As condições de entrega – incluindo prazos, datas, horários e locais, bem como a possibilidade de alternância de endereço – encontram-se detalhadas nos itens da Gestão do Contrato do presente Termo de Referência.

11.4. Do Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Justifica-se a escolha de julgamento menor preço por item, observando-se a exigência da Súmula nº 247:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

12. Mapa de Riscos

O Mapa de riscos é uma ferramenta essencial para identificar, avaliar e planejar ações para mitigar possíveis problemas que possam surgir durante a execução do fornecimento:

RISCO POTENCIAL	DESCRIÇÃO	PROBABILIDADE	IMPACTO	AVALIAÇÃO DO RISCO	AÇÕES DE MITIGAÇÃO	RESPONSÁVEL
Atraso na entrega dos produtos	O Fornecedor não entrega os produtos no prazo estipulado em Edital	Alta	Alto	Médio	Estabelecer cláusulas de penalidade e monitoramento regular	Gestor do contrato
Entrega dos produtos com a validade inferior ao estipulado no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços	O Fornecedor Entrega o produto com a validade inferior ao estipulado	Média	Alto	Médio	Estabelecer cláusulas de penalidade e monitoramento regular e Fiscalizar de forma adequada os produtos quanto aos lotes e as datas validades	fiscal do contrato e Equipe do Almoarifado



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Qualidade insatisfatória dos produtos	Produtos que não atendem aos padrões estabelecidos no Termo de Referência	Média	Alto	Médio	Estabelecer cláusulas de penalidade e monitoramento regular e Realizar a avaliação e conferência após as entregas	Fiscal do Contrato e profissional enfermeiro e assistência social
Não conformidade com normas técnicas e regularidade sanitária	Apresentar toda a documentação exigida em edital para a devida comprovação técnica e regularidade sanitária da empresa e dos produtos	Baixo	Alto	Médio	Conferência de toda a documentação exigida em edital	Equipe setor de Licitação, Pregoeira e profissional enfermeiro

12. ESTIMATIVA DA DESPESA E COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

A formação do preço estimado baseou-se em pesquisa conduzida por servidor expressamente designado para tal fim, cuja análise encontra-se detalhada em documento próprio, o qual será anexado ao presente processo, denominado "Documento de Pesquisa de Preços".

A pesquisa foi realizada mediante composição de cesta de preços, extraída de múltiplas referências de valores efetivamente praticados pela Administração Pública, coletados junto ao portal Banco de Preços.com.br, bem como por outras contratações realizadas pelo CISA e de cotações obtidas com fornecedores especializados.

A fidedignidade dos dados levantados e a conformidade metodológica da pesquisa são atestadas pelo responsável técnico no referido Documento de Pesquisa de Preços, o qual traz as devidas justificativas quanto à representatividade dos valores utilizados.

O valor global previsto para esta aquisição é de até **366.765,00 (trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais)**.

A compatibilidade orçamentária da contratação foi devidamente demonstrada por meio do Memorando emitido pelo setor de contabilidade, o qual atesta a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar integralmente a despesa.

Os gastos decorrentes da contratação correrão conforme previsto na programação financeira do Consórcio, à conta da rubrica orçamentária:

Código Reduzido: (72)

Unidade orçamentária: 01.001

Func. Programática: 10.302.0002

Proj/Ativ: 2006

Elem. Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 11002

Umuarama, 29 de abril de 2026.

EVERTON BARBIERI

Presidente

ELIANA DE LIMA BERALDO

Coordenadora

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉMUMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728www.cisaamerios.com.br**ANEXO II****MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 PROPOSTA COMERCIAL**

Razão Social: _____ CNPJ: _____
I.E. (se houver): _____ Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ Telefone: (____) _____
E-mail: _____ Conta Bancária: Banco _____
Ag: _____ Conta Corrente: _____ Responsável pela
empresa: _____ CPF: _____
Cargo do responsável: _____

Ao O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S, apresentamos nossa proposta comercial referente ao Pregão Eletrônico Nº 005/2026, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$._____ (Por extenso)

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da Sessão Pública do Pregão.

Nome do representante legal: _____

Cargo/função do representante legal: _____

RG: _____

CPF: _____

LOCAL,.....DATA.....

Assinatura do representante legal: _____

OBS. Preferencialmente solicitamos que os documentos sejam assinados digitalmente

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉMUMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728www.cisaamerios.com.br**Papel Timbrado da Empresa Licitante****ANEXO III – MODELO****DECLARAÇÃO UNIFICADA PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026****AO CISA:****PROPONENTE:**.....**CNPJ/MF:**.....**ENDEREÇO:** **E-MAIL:** **FONE/FAX:** ()

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado, que:

a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação declaramos conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos.

c) Na forma e sob as penas impostas pela legislação pertinente, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o CISA.

f) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

SIM () NÃO ()

Local e Data. _____**Carimbo do CNPJ e****Assinatura do Representante Legal**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S**, inscrito no CNPJ sob nº 86.689.023/00001-70, com sede à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, nesta cidade de Umuarama/PR, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **EVERTON BARBIERI**, brasileiro, casado, Inscrição no CPF sob nº, portador da Cédula de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2026, resolve registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que versa sobre Licitações e Contratos, Resolução do CISA nº 114/2023 e demais legislações aplicáveis, em conformidade com as disposições a seguir:

1- OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de bolsas coletoras e adjuvantes para pacientes ostomizados, para atender a demanda dos pacientes dos municípios consorciados, realizados conforme especificações constantes do Edital de Pregão nº 005/2026 e seu termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, cujos preços tenham sido registrados independentemente de transcrição., conforme critérios técnicos básicos estabelecidos no Termo de Referência, conforme os quantitativos estimados para o período de vigência da presente Ata de Registro de Preços.

A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 005/2026, Pregão, na Forma Eletrônica, Registro de Preços, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde Amerios - CISA, cujo Edital, Termo de Referência e anexos que integra(m) esta Ata para todos os fins, juntamente com as propostas comerciais cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Ficam registrados os seguintes preços, conforme homologação no dia, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se seguem:

Fornecedor [*razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante*]

ITEM	COD. ELOTEC	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-------------	----------------------	--------------------	--------	--------------	-------------	-------------



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

3- VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade econômica e mantidas as condições originais do certame.

Na hipótese de renovação da Ata, os quantitativos registrados serão automaticamente revalidados em sua totalidade, respeitados os limites orçamentários e as condições pactuadas.

É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante aditivo, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

O CISA poderá, durante a vigência da ata de registro de preços, autorizar a mudança da marca ou do modelo do item registrado na hipótese de impossibilidade de entrega da marca ou modelo anteriormente consignado, desde que o novo produto se trate de qualidade superior devidamente comprovada.

A existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar, podendo ser promovida nova licitação para o mesmo objeto, desde que devidamente justificada a conveniência administrativa.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação previsto em edital poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4- CADASTRO DE RESERVA.

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 7 desta Ata tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital*, e;
- b) quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10 da presente Ata.

A existência de preços registrados no Cadastro de Reserva implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

5- DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços – SRP deverá ser realizado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do CISA.

As exigências quanto à aplicação da garantia deverão estar de acordo com o disposto no Termo de Referência.

5.1. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.2. A entrega do objeto deverá ser realizada no local indicado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão do empenho de compra. Para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 5.3. O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, caso algum item não seja entregue, ou não esteja de acordo com as especificações, ou apresente algum tipo de defeito, não deverá ser aceito, sendo comunicado à autoridade competente da Unidade devendo o item ser entregue/substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, com os custos correndo por conta da empresa promitente fornecedora.
- 5.4. À Administração não caberá qualquer ônus pela rejeição dos objetos considerados inadequados.
- 5.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 5.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor da Lei 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 5.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.
- 5.9. Fica determinantemente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado, aceitos pelo CISA.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

- 5.10. O objeto da presente licitação será recebido no almoxarifado no endereço: **sito a Avenida Rio Grande do Norte, 3368, Jd. Tropical, Umuarama – PR, CEP 87503-000, no Setor de Compras, no horário das 07:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda à sexta-feira.**
- 5.11. Constatadas irregularidades no objeto, o CISA poderá:
- 5.12. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 5.13. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 5.14. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 5.15. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo **de 05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 5.16. No momento da entrega do produto, será verificado se as especificações exigidas em edital estão sendo atendidas, bem como a qualidade e quantidade descritos no pedido;
- 5.17. O CISA reserva-se direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na entrega do produto.
- 5.18. Em caso de irregularidades, onde necessitem de reposição, todos os custos decorrentes correrá por conta da empresa promitente fornecedora.
- 5.19. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, não serão aceitos produtos fora de suas embalagens originais.
- 5.20. As embalagens primárias dos produtos devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.
- 5.21. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica a proponente obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Consórcio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de notificação.
- 5.22. Em caso de extravio de volumes pela transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto para conclusão da entrega dos produtos.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

- 5.23. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio.
- 5.24. As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, caso contrário a mercadoria não será recebida.
- 5.25. Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.
- 5.26. Na Nota Fiscal deverá conter a marca dos produtos.
- 5.27. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente, a contar da entrega. A licitante vencedora deverá trocar as suas custas bem como arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo ao CISA qualquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.
- 5.28. O fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55. **(dados obrigatórios do documento fiscal eletrônico).**
- 5.29. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente

6- PAGAMENTO

O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas, acompanhados da respectiva nota fiscal.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a data de **recebimento definitivo** do objeto desta Ata, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

As taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.

Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da proposta vinculada, sendo responsabilidade da licitante manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

Se a Licitante Vencedora for empresa em forma de consórcio ou grupo de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da Ata de Registro de Preços.

Poderão ser realizados pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja diverso daquele da habilitação e proposta vinculada no caso de solicitação de alteração entre o CNPJ da matriz e filiais ou de



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

filiais entre si, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ.

Na realização do pagamento serão retidos os tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo CISA, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.

O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório ao qual está vinculada esta Ata, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.

Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Se o CISA não efetuar o pagamento no prazo previsto no edital e na Ata de Registro de Preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7- CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao CISA.

No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- a) a modalidade e o número da licitação.
- b) o número da Ata, número da Autorização de Fornecimento.
- c) o número do item e a descrição do produto.
- d) descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser procedida da descrição constante na Ata de Registro de Preços).
- e) valor unitário do item (conforme o constante na Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
- f) o banco, número da agência e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.

8- DA ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, o valor registrado poderá ser reajustado com base no índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – acumulado dos últimos 12 meses.

Poderão ser revistos os preços registrados quando comprovada a ocorrência de fato imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, que altere o equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

O pedido de revisão deverá ser formalizado pela fornecedora, instruído com planilhas de custos e documentos comprobatórios da alteração dos encargos ou dos preços de mercado (tais como notas fiscais, tabelas de fabricantes, comprovantes de frete, transporte ou matéria-prima), demonstrando o nexo de causalidade entre o fato e a majoração dos custos.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

A simples juntada de notas fiscais não constituirá prova suficiente do desequilíbrio, sendo necessário demonstrar fato extraordinário e superveniente que inviabilize o cumprimento da obrigação nos valores inicialmente registrados.

O pedido será analisado pelo gestor da Ata de Registro de Preços, que poderá solicitar diligências complementares e deverá decidir, motivadamente, no prazo de até 90 (noventa) dias.

Caso o preço registrado se torne superior ao praticado no mercado, caberá ao CISA convocar o fornecedor para negociar a redução.

Havendo recusa, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades, e o gestor convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar a aceitação do novo valor.

Se restar comprovada majoração de mercado que inviabilize a execução do fornecimento, nos termos do Art. 124 da Lei 14.133/21, e devidamente justificada pelo fornecedor, poderá o CISA proceder à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade de mercado, mediante aditivo da Ata.

Não comprovado o desequilíbrio ou a majoração de custos, o pedido será indeferido, permanecendo o fornecedor obrigado a cumprir as condições pactuadas, sob pena de cancelamento do registro e aplicação das sanções cabíveis.

Toda alteração de preço deferida será formalizada pôr termo próprio, observando-se o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o CISA convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

9- OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 15, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência; responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- a) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos do CISA;
- b) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao CISA;
- c) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de quaisquer outras notificações enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

- d) emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos;
- e) a nota fiscal emitida deverá conter destacado o valor de todos os Tributos passível de retenção, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012.
- f) o Objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- g) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);
- h) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, o objeto com avarias ou defeitos;
- i) responsabilizar-se por todas as despesas/custos decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive as despesas de embarque e transporte, de embalagens, de frete e seguro, e eventuais perdas ou dano;
- j) responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste Edital.

Será de responsabilidade do CISA:

- a) pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
- b) fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
- c) indicar prepostos para contato com os responsáveis da FORNECEDORA;
- d) cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
- e) demais disposições contidas nesta ata e na lei.

10- CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado, quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 13 será formalizado por despacho do CISA, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o CISA poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo CISA, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

11- DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do Consórcio a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços.

O Gestor da Ata deverá comunicar quaisquer ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor e apuração da responsabilidade.

Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato e das obrigações nele assumidas, poderá ser aplicado ao fornecedor as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal de Saúde Amerios - CISA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 03 (três) anos.
- c) por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 35 (trinta e cinco) dias, podendo o desconto ser efetuado diretamente no pagamento devido pelo Ente Participante;
- d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de até 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) transcorridos 35 (trinta e cinco) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de até 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor global do item em atraso;
- f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CISA ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.
- g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:

Código Reduzido: (07)

Unidade orçamentária: 01.001

Func. Programática: 10.122.0001

Proj/Ativ: 2001

Elem. Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 11002



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

*AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030*

ZONA ARMAZÉM

*UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728*

www.cisaamerios.com.br

13- CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito

As partes elegem o foro da Comarca de Umuarama/PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Umuarama,de..... de 2026.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA AMERIOS 12ª R.S.

PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS

FISCAIS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 001/2026



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

ANEXO V

ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Estudo Técnico Preliminar

Aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares para estomia, incluindo bolsas coletoras (colostomia, ileostomia, urostomia, infantis), bases adesivas (planas e convexas) e conjuntos placa/bolsa, visando atender pacientes com necessidades de estomias intestinais e urinárias, contemplando diferentes sistemas, tamanhos e demandas específicas dos usuários.

1. Descrição da necessidade

A necessidade que originou esta demanda está diretamente relacionada ao atendimento de pacientes que possuem estomias intestinais ou urinárias, como colostomias, ileostomias e urostomias, nas mais variadas faixas etárias, inclusive o público infantil. Esses indivíduos necessitam de materiais e insumos médico-hospitalares específicos para garantir o manejo seguro e eficiente do estoma, assegurando higiene, conforto, prevenção de complicações e inclusão social.

Ressalta-se que na data 11/09/2025, foi realizado um Pregão eletrônico 004/2025 - Registro de Preços para aquisição de bolsas coletoras e adjuvantes para pacientes estomizados, afim de atender a demanda dos pacientes dos municípios consorciados, contudo, alguns itens necessários foram declarados desertos, impossibilitando a aquisição dos insumos indispensáveis ao tratamento. Diante disso, justifica-se a necessidade de instaurar um novo processo licitatório, de forma a assegurar o fornecimento regular e adequado dos materiais, garantindo a continuidade do tratamento dos pacientes e evitando prejuízos à sua saúde e qualidade de vida.

O atendimento a essa demanda está intrinsecamente ligado ao interesse público, considerando o direito fundamental à saúde, a promoção da qualidade de vida, a redução de internações hospitalares e o apoio integral ao tratamento clínico, em consonância com as políticas públicas de saúde.

Descrição detalhada das necessidades identificadas

- Atender à necessidade de coleta adequada de efluentes intestinais e urinários de pacientes submetidos a procedimentos cirúrgicos de confecção de estoma.
- Disponibilizar bolsas coletoras específicas para colostomia, ileostomia e urostomia, considerando diferentes características como sistema de 1 peça ou 2 peças, opções drenáveis, opacas ou transparentes, presença de janela de inspeção e oferta de tamanhos infantis e adultos.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728www.cisaamerios.com.br

- Garantir alternativas de sistemas para atender múltiplos perfis anatômicos, incluindo bases adesivas planas e convexas, recortáveis ou pré-cortadas, conferindo maior aderência e conforto de acordo com a necessidade do usuário.
- Fornecer conjuntos completos para as situações que exigem placa e bolsa compatíveis e para o público pediátrico, contemplando tanto estomias intestinais quanto urinárias.
- Oferecer acessórios que promovam melhor fixação, reforço do adesivo e aumento da sensação de segurança ao usuário, prevenindo desprendimento e vazamentos indesejados.
- Permitir uso de materiais com barreiras protetoras à pele compostas de hidrocoloides e resinas sintéticas, minimizando lesões cutâneas e promovendo conforto prolongado.

Relação entre as necessidades e o interesse público

Essas demandas são justificadas por seu impacto positivo sobre a saúde pública, pois asseguram o suporte adequado e humanizado aos pacientes estomizados, evitando desconfortos, infecções, complicações dermatológicas e readmissões hospitalares. Além disso, promovem dignidade, autonomia e inclusão social, tornando possível a continuidade das atividades cotidianas e a reintegração plena dos usuários à sociedade.

Resumo dos itens necessários para atendimento da demanda

Item Necessário	Descrição/Aplicação
Bolsas para colostomia/ileostomia (1 peça)	Modelos drenáveis, transparentes e opacos, versões com janela de inspeção, recortáveis ou pré-cortadas, sistemas planos e convexas.
Bolsas para urostomia (1 peça)	Modelos transparentes, recortáveis, com barreira protetora de pele especialmente formulada para coleta de efluente urinário.
Bases adesivas planas e convexas	Opções recortáveis ou pré-cortadas, compostas por resina sintética com três hidrocoloides, conferindo fixação segura e proteção à pele periestoma.
Conjuntos placa + bolsa (adulto e infantil)	Sistemas de duas peças para estomias intestinais e urostomias, mantendo compatibilidade e segurança no uso pediátrico e adulto.
Bolsas pediátricas para drenagem e coleta	Incluem bolsas para uso infantil tanto para colostomia/ileostomia quanto para urostomia, em variados tamanhos e sistemas.



Demandas geradas

- Disponibilização contínua e adequada de bolsas coletoras e sistemas para diferentes tipos de estomias, ajustados ao perfil individual de cada paciente.
- Oferta de bases adesivas especializadas, incluindo diferentes formatos e composições, para promover a saúde da pele ao redor do estoma.
- Suprimento de conjuntos e acessórios complementares que aumentem a proteção, segurança e praticidade no uso diário das bolsas de estomia, assegurando qualidade assistencial e bem-estar dos pacientes assistidos.

2. Requisitos da contratação

Para garantir o atendimento adequado às necessidades de pacientes com estomias intestinais ou urinárias em diferentes faixas etárias, faz-se necessário observar requisitos técnicos e normativos que assegurem a qualidade, segurança, eficácia e acessibilidade dos insumos médico-hospitalares a serem disponibilizados. O atendimento a essas demandas está alinhado aos princípios do direito à saúde, da dignidade da pessoa humana e da eficiência nos serviços públicos, colaborando para a promoção da inclusão social, prevenção de complicações e melhoria da qualidade de vida.

Requisitos Essenciais para Atendimento da Demanda

- **Adequação aos tipos de estoma:** Os insumos devem contemplar bolsas e dispositivos para colostomia, ileostomia e urostomia, em sistemas de 1 peça e 2 peças, atendendo adultos e crianças.
- **Opções de bolsas coletoras:** Inclusão de modelos drenáveis, opacos ou transparentes, versões com ou sem janela de inspeção, bem como variedades recortáveis ou pré-cortadas e tamanhos ajustáveis para diferentes perfis anatômicos.
- **Alternativas de bases adesivas:** Bases planas e convexas, compostas por material que proporcione fixação segura e proteção da pele, em versões recortáveis ou pré-cortadas, apropriadas para uso prolongado e adequado conforto.
- **Sistemas compatíveis e seguros:** Conjuntos de placa e bolsa para sistemas de duas peças, com adequação para uso pediátrico e adulto, que proporcionem vedação eficiente e fácil manejo.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12º R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866.
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728www.cisaamerios.com.br

- **Ofertas adequadas às diferentes idades:**Inclusão expressa de bolsas e acessórios em tamanhos e configurações compatíveis tanto para população adulta quanto para o público infantil.
- **Garantia de saúde cutânea:**Materiais devem possuir barreiras de proteção para prevenir irritações ou lesões periestomais, proporcionando conforto prolongado.
- **Qualidade e regularidade:**Insumos devem obedecer a padrões de qualidade, com fornecimento regular e contínuo para garantir assistência permanente aos pacientes estomizados.
- **Ausência de especificações restritivas:**Todos os requisitos acima devem ser definidos sem especificar marcas, tecnologias específicas exclusivas ou características que limitem a concorrência, observando a ampla competitividade do futuro processo licitatório.

Resumo dos Itens Necessários

Item Necessário	Descrição/Aplicação
Bolsas para colostomia/ileostomia (1 peça)	Drenáveis, transparentes e opacas, com ou sem janela de inspeção, recortáveis ou pré-cortadas, formatos planos e convexas.
Bolsas para urostomia (1 peça)	Modelos transparentes, recortáveis, com barreira protetora específica para efluente urinário.
Bases adesivas planas e convexas	Recortáveis ou pré-cortadas, compostas por hidrocoloides e resinas sintéticas, conferindo fixação e proteção à pele periestoma.
Conjuntos placa + bolsa (adulto e infantil)	Sistemas de duas peças compatíveis para estomias intestinais e urostomias, promovendo segurança para adultos e crianças.
Bolsas pediátricas para drenagem e coleta	Bolsas infantis para colostomia, ileostomia e urostomia, em diferentes tamanhos e sistemas.

Normativos Pertinentes

- **Lei nº 14.133/2021**– Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (artigos 12, inciso VII e 18, § 1º, inciso II), que prevê a obrigatoriedade de estudo técnico preliminar visando à adequada especificação da necessidade do órgão e ao respeito ao caráter competitivo.
- **Lei nº 8.080/1990**– Lei Orgânica da Saúde, que assegura o direito ao fornecimento de insumos para o tratamento integral da saúde.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12º R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728www.cisaamerios.com.br

• **Resoluções e Portarias da Anvisa:**RDC ANVISA nº 185/2001 (alterada pela RDC ANVISA nº 546/2021): Dispõe sobre o registro, alteração, revalidação e cancelamento de registro de produtos médicos no Brasil.RDC ANVISA nº 356/2020: Dispõe sobre requisitos de Boas Práticas de Fabricação para Produtos Médicos e correlatos.

• RDC ANVISA nº 185/2001 (alterada pela RDC ANVISA nº 546/2021): Dispõe sobre o registro, alteração, revalidação e cancelamento de registro de produtos médicos no Brasil.

• RDC ANVISA nº 356/2020: Dispõe sobre requisitos de Boas Práticas de Fabricação para Produtos Médicos e correlatos.

• **Política Nacional de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência (Portaria MS nº 793/2012):** Prevê a assistência integral à pessoa estomizada, incluindo fornecimento de dispositivos médicos necessários.

Práticas de Sustentabilidade

• **Ambiental:**Preferência por dispositivos e insumos confeccionados a partir de materiais passíveis de reciclagem e que minimizem o impacto ambiental em sua disposição final; incentivo à redução de volume de resíduos com embalagens otimizadas e uso racional de insumos.

• **Social:**Atendimento humanizado, promoção da autonomia e dignidade das pessoas estomizadas, inclusive crianças, favorecendo a inclusão social e a continuidade das atividades diárias.

• **Econômica:**Priorização de soluções com boa relação custo-benefício, redução de custos indiretos (como reinternações), estímulo à concorrência e à inovação, e apoio à sustentabilidade das demandas de saúde pública.

3. Estimativa das quantidades

Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Bolsa para colostomia / ileostomia, sistema 1 peça, drenável, transparente, placa de resina constituída por três películas plásticas compostas de EVA (acetato de vinil etileno) e PVC (cloreto de poli vinilideno) e uma tela plástica externa protetora e não aderente, com orifício inicial de 19 mm e recortável até 64 mm. Com barreira protetora periestomal constituída por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poli isobutileno e suporte adesivo	8.500	Unidade	R\$ 17,52	R\$ 148.920,00

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12º R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728www.cisaamerios.com.br

hipoalergênico de 3º geração. Previsão de 4 a 5 dias de permanência da bolsa na pele do paciente sem causar danos				
Bolsa para colostomia / ileostomia, sistema 1 peça, drenável, opaca, placa de resina constituída por três películas plásticas compostas de EVA (acetato de vinil etileno) e PVC (cloreto de polivinilideno) e uma tela plástica externa protetora e não aderente, com orifício inicial de 19 mm e recortável até 64 mm. Com barreira protetora periestomal constituída por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno e suporte adesivo hipoalergênico de 3º geração. Previsão de 4 a 5 dias de permanência da bolsa na pele do paciente sem causar danos.	2.000	Unidade	R\$ 16,07	R\$ 32.140,00
Bolsa para urostomia sistema de 1 peça, recortável de 19 mm a 45 mm, transparente, com barreira protetora de pele constituída por gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica em formato ovalado. Confeccionada com duas películas plásticas constituídas por EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno) com válvula antirreflexo e torneira para drenagem. Previsão de permanência na pele humana por no mínimo três dias, sem causar danos à pele	500	Unidade	R\$ 32,83	R\$ 16.415,00
CONJUNTO FORMADO POR: Base adesiva plana, recortável, composta por resina sintética com três hidrocoloides: cmc, pectina e gelatina, polímeros elastoméricos, que garante maior durabilidade e resistência, de uso prolongado, indicado para estomias de 13 a 25mm. Com adesivo de apoio acrílico e sistema de encaixe com acople por oito pontos de fixação com flange 38mm. + Bolsa coletora para estomias intestinais, drenável, opaca, revestida com tela macia de polietileno e politereftalato de etileno de proteção bilateral, filtro de carvão integrado e película protetora contra a umidade, fechamento por encaixe de conectores plástico de fácil higienização e bolso de	100	Unidade	R\$ 60,10	R\$ 6.010,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

segurança para acomodar conectores, sistema de encaixe, flange 38mm, com suporte para cinto de sustentação.				
CONJUNTO FORMADO POR: Base adesiva plana, recortável, composta por resina sintética com três hidrocoloides: cmc, pectina e gelatina, polímeros elastoméricos, que garante maior durabilidade e resistência, de uso prolongado, indicado para estomias de 13 a 32mm. Com adesivo de apoio acrílico e sistema de encaixe com acople por oito pontos de fixação com flange 45mm. + Bolsa coletora para urostomia, transparente, revestida parcialmente com tela macia, válvula anti-refluxo, torneira para drenagem com sistema de segurança com sinalização visual, adaptador universal para drenagem e sistema de encaixe, flange 45mm, com suporte para cinto de sustentação.	100	Unidade	R\$ 61,51	R\$ 6.151,00
CONJUNTO FORMADO POR: Base adesiva plana, recortável, composta por resina sintética com três hidrocoloides: cmc, pectina e gelatina, polímeros elastoméricos, que garante maior durabilidade e resistência, de uso prolongado, indicado para estomias de 13 a 45mm. Com adesivo de apoio acrílico e sistema de encaixe com acople por oito pontos de fixação com flange 57mm. + Bolsa coletora para urostomia, transparente, revestida parcialmente com tela macia, válvula anti-refluxo, torneira para drenagem com sistema de segurança com sinalização visual, adaptador universal para drenagem e sistema de encaixe, flange 57mm, com suporte para cinto de sustentação.	100	Unidade	R\$ 61,74	R\$ 6.174,00
CONJUNTO FORMADO POR: Base adesiva convexa, pré cortada de 19mm/ 22mm/ 25mm/ 28mm/ 32mm, composta por resina sintética com três hidrocoloides: cmc, pectina e gelatina que garante maior durabilidade e resistência a erosão, de uso prolongado, Apresenta adesivo de apoio acrílico e anel de acoplamento plástico com oito pontos de fixação, com flange de 45mm, + Bolsa coletora para estomias	400	Unidade	R\$ 84,46	R\$ 33.784,00

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12º R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030UMUARAMA - PR
ZONA ARMAZÉM

FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

intestinais, drenável, transparente, revestida parcialmente com tela macia de polietileno e politereftalato de etileno de proteção bilateral, filtro de carvão integrado e película protetora contra a umidade, sistema de fechamento por encaixe de conectores plástico de fácil higienização e bolso de segurança para acomodar conectores, sistema de encaixe, flange 45mm, com suporte para cinto de sustentação.				
CONJUNTO FORMADO POR: Base adesiva convexa recortável de 13-35mm. Composta por resina sintética com três hidrocoloides: cmc, pectina e gelatina, que garante maior durabilidade e resistência a erosão, de uso prolongado, indicado para estomias de 13 a 35mm. Apresenta adesivo de apoio com hidrocolóide e sistema de encaixe com acople sanfonado sem pressão abdominal, flange 57mm. + Bolsa coletora para estomias intestinais, drenável, opaca, revestida com tela macia de polietileno e politereftalato de etileno de proteção bilateral, filtro de carvão integrado e película protetora contra a umidade, fechamento por encaixe de conectores plástico de fácil higienização e bolso de segurança para acomodar conectores, sistema de encaixe, flange 57mm, com suporte para cinto de sustentação.	100	Unidade	R\$ 86,02	R\$ 8.602,00
CONJUNTO FORMADO POR: Base adesiva convexa, pré cortada de 19mm/ 22mm/ 25mm/ 28mm/ 32mm, composta por resina sintética com três hidrocoloides: cmc, pectina e gelatina que garante maior durabilidade e resistência a erosão, de uso prolongado, Apresenta adesivo de apoio acrílico e anel de acoplamento plástico com oito pontos de fixação, com flange de 45mm, + Bolsa coletora para estomias intestinais, drenável, transparente, revestida parcialmente com tela macia de polietileno e politereftalato de etileno de proteção bilateral, filtro de carvão	100	Unidade	R\$ 88,87	R\$ 8.887,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 886
CEP 87.503-030

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

integrado e película protetora contra a umidade, sistema de fechamento por encaixe de conectores plástico de fácil higienização e bolso de segurança para acomodar conectores, sistema de encaixe, flange 45mm, com suporte para cinto de sustentação.				
CONJUNTO FORMADO POR: Base adesiva convexa recortável de 13-35mm. Composta por resina sintética com três hidrocoloides: cmc, pectina e gelatina, que garante maior durabilidade e resistência a erosão, de uso prolongado, indicado para estomias de 13 a 35mm. Apresenta adesivo de apoio com hidrocoloide e sistema de encaixe com acople sanfonado sem pressão abdominal, flange 57mm. + Bolsa coletora para urostomia, transparente, revestida parcialmente com tela macia, válvula antirrefluxo, torneira para drenagem com sistema de segurança com sinalização visual, adaptador universal para drenagem noturna e sistema de encaixe, flange 57mm, com suporte para cinto de sustentação.	100	Unidade	R\$ 88,70	R\$ 8.870,00
Bolsa pediátrica drenável placa plana, sistema de 1 peça, para estoma intestinal em plástico antiodor, transparente ou opaca, resina sintética ou mista, recortável de 8 a 50 mm. Duração da bolsa na pele do paciente sem causar danos, de 5 a 6 dias.	400	Unidade	R\$ 31,99	R\$ 12.796,00
Bolsa para urostomia infantil, placa plana recortável de 08 mm a 25 mm, sistema de 1 peça, com barreira protetora de pele constituída por gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica em formato ovalado, com papel protetor siliconado com guia de medição para facilitar o recorte, confeccionado com duas películas plásticas constituídas por acetato de vinil etileno e cloreto polivinilideno com válvula anti-refluxo e torneira para drenagem.	400	Unidade	R\$ 36,82	R\$ 14.728,00
Conjunto placa + bolsa infantil drenável sistema de 2 peças, para estoma intestinal placa PLANA recortável de 10-19mm laminada contendo filme de polietileno com borda flexível flange de 32 mm + Bolsa coletora pediátrica para estomias intestinais, drenável, transparente, confeccionada com 3 películas plásticas anti- odor, revestida parcialmente com tela protetora, sistema de fechamento por clip moldável auto-adesivo e macio, sistema de encaixe,	400	Unidade	R\$ 60,55	R\$ 24.220,00

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12º R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728www.cisaamerios.com.br

flange 32mm.				
CONJUNTO PLACA + BOLSA INFANTIL Sistema de 2 peças pediátrica, com base adesiva plana, recortável de 10-32mm, composta por resina sintética com três hidrocoloides: cmc, pectina e gelatina, polímeros elastoméricos, que garante maior durabilidade e resistência, de uso padrão, indicado para estomias de 10-32mm. Apresenta adesivo de apoio acrílico e anel de acoplamento plástico, flange 45mm. + Bolsa coletora pediátrica para estomias intestinais, drenável, transparente, confeccionada com 3 películas plásticas anti- odor, revestida parcialmente com tela protetora, sistema de fechamento por clip moldável auto-adesivo e macio, sistema de encaixe, flange 45mm.	400	Unidade	R\$ 60,55	R\$ 24.220,00
CONJUNTO PLACA + BOLSA UROSTOMIA INFANTIL Sistema de 2 peças, com base adesiva plana, recortável de 10-32mm, composta por resina sintética com três hidrocoloides: cmc, pectina e gelatina, polímeros elastoméricos, que garante maior durabilidade e resistência, de uso padrão, indicado para estomias de 10-32mm. Apresenta adesivo de apoio acrílico e anel de acoplamento plástico, flange 45mm. + Bolsa coletora pediátrica para estomias urinárias, transparente, confeccionada com 3 películas plásticas anti-odor, válvula antirrefluxo, revestida parcialmente com tela protetora, sistema de drenagem para esvaziamento dobrável, compatível ao sistema de encaixe, flange 45 mm.	400	Unidade	R\$ 65,17	R\$ 26.068,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

4. Levantamento de mercado

1 - Aquisição modular de sistemas de bolsas e bases adesivas (linha completa e universal), com opção de 1 peça e 2 peças, abrangendo todos os tipos e tamanhos, incluindo itens pediátricos e acessórios de adesão.

Essa alternativa consiste em adquirir um conjunto completo, flexível e modular de insumos para estomia, compreendendo sistemas de 1 e 2 peças, bolsas drenáveis, opacas e transparentes, com janela de inspeção, além de bases adesivas planas e convexas, recortáveis ou pré-cortadas, em diferentes tamanhos para adultos e crianças. Inclui também acessórios de adesão como fitas e barreiras protetoras à pele. Essa abordagem permite ampla adequação para múltiplos perfis, maior flexibilidade de atendimento (inclusive para casos pediátricos e anatomicamente específicos), evita o uso de sistemas proprietários incompatíveis entre si, mantém a concorrência, facilita a gestão de estoque e potencializa o custo-benefício pela padronização de insumos e racionalização do consumo. Esse modelo também facilita adaptações futuras e adequações clínicas personalizadas, além de atender exigências de qualidade, segurança e regularidade preconizadas nas normas brasileiras de saúde.

Pontos Positivos:

- Ampla flexibilidade de atendimento a diferentes perfis de pacientes, incluindo adultos e pediátricos
- Facilita a padronização de insumos e racionalização do consumo
- Mantém a concorrência ao evitar sistemas proprietários e incompatibilidades
- Facilita a gestão de estoque e logística
- Permite adaptações clínicas personalizadas e futuras adequações

Pontos Negativos:

- Possível complexidade na definição e controle de especificações técnicas
- Risco de aquisição de itens pouco utilizados, elevando o custo inicial de estoque
- Necessidade de treinamento ampliado das equipes para manuseio de múltiplos sistemas
- Desafios para garantir compatibilidade total entre marcas e modelos
- Exige acompanhamento rigoroso para evitar desabastecimento de itens específicos



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

2 - Aquisição restrita de kits montados (específicos) para cada tipo de estomia e faixa etária, com oferta de soluções pré-definidas para colostomia, ileostomia e urostomia, separando o fornecimento adulto e pediátrico.

Seleciona-se uma solução composta por kits fechados e personalizados de acordo com o tipo de estomia e faixa etária do paciente. Para cada situação clínica (colostomia, ileostomia ou urostomia), e para cada grupo etário (adultos e crianças), são definidos kits padronizados, com o fornecimento de bolsa, base adesiva e acessórios projetados para o perfil daquele paciente. Proporciona facilidade de logística no fornecimento, agilidade na distribuição e simplificação de controle de estoque, mas reduz a flexibilidade frente às variações anatômicas, limita a adaptação individual e pode impor restrições de compatibilidade ou incorrer em desperdícios, caso componentes de um kit não sejam plenamente aproveitados por todos os usuários.

Pontos Positivos:

- Facilidade de logística no fornecimento
- Agilidade na distribuição dos itens
- Simplificação do controle de estoque
- Padronização dos materiais fornecidos
- Redução de erros no envio de componentes incompatíveis

Pontos Negativos:

- Redução da flexibilidade frente às variações anatômicas
- Limitação da adaptação individual às necessidades dos pacientes
- Possíveis restrições de compatibilidade entre componentes
- Risco de desperdício de componentes não utilizados em alguns casos
- Dificuldade de atendimento a demandas específicas fora dos kits padronizados

3 - Aquisição baseada em demanda prescrita: fornecimento individualizado, orientado por prescrição médica/fisioterapia, escolhendo modelos/sistemas de bolsas, bases e acessórios de acordo com laudo clínico do paciente.

Nesta alternativa, a aquisição e distribuição dos insumos parte da demanda específica de cada paciente, baseada em avaliação clínica detalhada e prescrição multiprofissional. Cada usuário receberá o conjunto ideal de bolsas, bases, acessórios e tamanhos, conforme avaliação



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

da equipe de saúde, permitindo a máxima personalização, atendimento humanizado e potencial redução de complicações. Essa opção garante aderência às necessidades reais dos pacientes, menor risco de lesões e maior satisfação do usuário. Todavia, impõe desafios logísticos e operacionais importantes: complexidade de gestão de estoque, maior fragmentação de compra, risco de desabastecimento pontual de itens específicos e elevação do custo unitário em razão da menor escala e fragmentação da demanda.

Pontos Positivos:

- Atendimento personalizado às necessidades clínicas de cada paciente
- Redução do risco de complicações e lesões relacionadas ao uso inadequado dos insumos
- Aumento da satisfação e qualidade de vida dos usuários
- Promoção de um atendimento mais humanizado
- Aderência terapêutica potencialmente superior

Pontos Negativos:

- Complexidade elevada na gestão de estoques e logística de distribuição
- Dificuldade de padronização dos processos de aquisição e controle
- Possibilidade de desabastecimento pontual de itens específicos
- Fragmentação de compras, dificultando ganhos de escala
- Aumento do custo unitário dos insumos adquiridos

Alternativa Escolhida

Aquisição modular de sistemas de bolsas e bases adesivas (linha completa e universal), com opção de 1 peça e 2 peças, abrangendo todos os tipos e tamanhos, incluindo itens pediátricos e acessórios de adesão.

Justificativa

A alternativa modular apresenta a melhor relação custo-benefício e operacionalidade, permitindo ampla adequação do fornecimento do insumo médico-hospitalar para todos os perfis de pacientes, inclusive pediátricos, garantindo flexibilidade, padronização, controle de estoque facilitado e atendimento universal das demandas sem restringir a concorrência entre fornecedores, além de evitar desperdício e potencializar a eficiência logística e assistencial. Tal abordagem está em conformidade com os preceitos normativos da Lei 14.133/2021 (ampla



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

competitividade), assegura economia de escala e atendimento integral, e se alinha com as boas práticas nacionais de assistência à pessoa estomizada.

4. Estimativa do preço da contratação

O valor total estimado para essa contratação é de: R\$ 377.985,00

5. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida para o atendimento integral às necessidades de pacientes estomizados consiste na aquisição modular de sistemas de bolsas e bases adesivas (linha completa e universal), contemplando tanto sistemas de 1 peça quanto de 2 peças, abrangendo todos os tipos e tamanhos necessários a adultos e crianças, além de incluir acessórios de adesão e proteção da pele. Esta abordagem foi definida após levantamento criterioso das opções do mercado e é justificada por sua capacidade de conciliar flexibilidade clínica, padronização operacional, eficiência de custos, garantia de oferta contínua e ampla competitividade, atendendo plenamente às exigências normativas e assistenciais.

Descrição Completa da Solução Escolhida

A alternativa eleita estrutura-se em uma modalidade de fornecimento modular e universalizada de insumos destinados à assistência de pacientes com colostomia, ileostomia ou urostomia. Ela se baseia na aquisição de uma linha abrangente e intercambiável de sistemas para estomia, permitindo a composição personalizada conforme o diagnóstico, perfil anatômico e faixa etária do paciente, sem restringir a escolha a marcas ou sistemas proprietários.

- **Inclui sistemas de 1 peça e de 2 peças**, proporcionando opções de uso conforme a necessidade clínica e preferência do usuário (adulto ou pediátrico).

- **Bolsas drenáveis e não drenáveis**, disponíveis em versões opacas e transparentes, com ou sem janela de inspeção, recortáveis ou pré-cortadas, promovendo tanto a praticidade quanto a discricção e acompanhamento visual do estoma.

- **Bases adesivas planas e convexas**, fabricadas em materiais tecnológicos (hidrocoloides e resinas sintéticas), com diferentes configurações para melhor adaptação anatômica, proteção da pele periestoma e conforto no uso prolongado.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

• **Itens pediátricos:** garantia de bolsas, placas e acessórios em tamanhos e formatos compatíveis, assegurando o atendimento adequado também ao público infantil com as mesmas exigências de segurança, conforto e proteção da pele dos adultos.

Atendimento às Necessidades Identificadas e Especificadas

Esta solução modular atende de forma abrangente todas as **necessidades identificadas na fase de Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, conforme detalhado nos critérios e requisitos do processo, promovendo:

• **Coleta adequada de efluentes** de todos os tipos de estomias (intestinais e urinárias), promovendo higiene, conforto e prevenção de complicações infecciosas ou dermatológicas.

• **Disponibilidade ajustada aos perfis anatômicos**, assegurando a adaptação individualizada dos dispositivos para adultos e crianças.

• **Alternativas técnicas e de configuração** que viabilizam maiores índices de eficácia clínica (ex.: bolsas recortáveis, bases convexas para estomas retos, barreiras tecnológicas para proteção da pele).

• **Compatibilidade e intercambialidade** entre sistemas, reduzindo restrições na gestão de insumos e otimizando a resposta a situações clínicas específicas.

• **Oferta contínua e regular** de insumos, facilitando a administração de estoques e evitando desabastecimento para qualquer perfil de paciente atendido.

• **Promoção da dignidade, qualidade de vida e inclusão social**, alinhada ao direito fundamental à saúde, conforme previsto na legislação nacional e diretrizes das políticas públicas.

Vantagens da Solução Modular frente às Demandas e ao Interesse Público

A escolha da aquisição modular de sistemas de bolsas e bases adesivas se cristaliza como a alternativa superior devido aos seus benefícios intrínsecos no atendimento das demandas assistenciais e no fortalecimento do interesse público:

• **Flexibilidade máxima**— cobre desde casos simples até situações clínicas mais complexas e perfis pediátricos/anatômicos diferenciados.

• **Padronização racionalizada**— facilita o controle de qualidade, a racionalização do consumo e o atendimento a múltiplos pacientes com diferentes demandas.

• **Eficiência operacional e logística**— possibilita o suprimento regular, o manejo simplificado de estoques e a redução de desperdícios por meio da modularidade dos insumos.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

- **Estímulo à competitividade e inovação**– não restringe tecnologias ou marcas, favorecendo a ampla concorrência no processo licitatório.
- **Atendimento integral às normativas vigentes**– respeita os critérios estabelecidos na Lei 14.133/2021, na legislação sanitária e nas políticas de atenção à saúde da pessoa com deficiência e do paciente estomizado.
- **Resultados assistenciais qualificados**– reduz complicações clínicas, melhora a adesão ao tratamento e permite a reintegração social do paciente.

Resumo da Solução Modular Proposta e Como Atende às Especificações

Item	Configuração / Especificações	Necessidades Atendidas
Bolsas colostomia/ileostomia (1 peça)	Drenáveis, opacas/transparentes, janela de inspeção, recortáveis/pré-cortadas, planos/convexos	Coleta eficiente, adaptação anatômica, conforto, estética, acompanhamento clínico
Bolsas urostomia (1 peça)	Transparentes, recortáveis, barreira protetora para urina	Segurança, prevenção de lesões, uso contínuo
Bases adesivas (planas/convexas)	Recortáveis/pré-cortadas, hidrocoloides, resinas sintéticas	Fixação, proteção da pele, conforto prolongado
Conjuntos placa + bolsa (adulto/pediátrico)	Sistemas 2 peças, compatíveis estomias intestinais/urinárias	Versatilidade, segurança, atendimento integral a faixas etárias
Bolsas pediátricas	Tamanhos variados, modelos para todos os tipos de estomias	Atenção especializada à infância, adaptação anatômica

Considerações Finais

Em síntese, a solução modular de aquisição de sistemas completos para estomia, com ampla variedade de componentes e acessórios integrados, representa a estratégia mais adequada para garantir o fornecimento qualificado, regular, seguro, eficiente e competitivo de insumos aos pacientes estomizados. Ela realiza de forma plena o atendimento às necessidades técnicas, clínicas, logísticas e normativas, bem como aos princípios da equidade e inclusão social, promovendo a saúde e a dignidade dos usuários no contexto do serviço público.

6. Viabilidade da contratação

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728www.cisaamerios.com.br

Sim, a contratação é viável, pois foi conduzida uma análise criteriosa dos requisitos técnicos, soluções disponíveis no mercado e estimativas de custos. A solução identificada atende plenamente às necessidades operacionais e estratégicas, garantindo alta disponibilidade dos serviços essenciais. Além disso, a previsão orçamentária confirma a compatibilidade financeira da contratação, assegurando transparência e eficiência no processo de aquisição.

7. Responsáveis

Criado por THAIS OLIVEIRA SANTOS

THAIS OLIVEIRA SANTOS

ASSISTENTE SOCIAL – CISA/AMERIOS 12 R.S.

Matrícula: 104101